

3.ª Série—Vol. XV



N.º 5—Maio de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. XV

N.º 5 — Maio de 1971

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 1
IMPRESA NACIONAL
MACAU

Sobre o não ter dado execução o ordenado a respeito do Govd.^{or}, q' foi desta Cidade

Para Goa.

Senhor. — Já por Carta da Monção passada representamos a V. Mag.^e o motivo, q' teve este Senado na falta do cumprim.^o a leitura da Carta, q' foi servido remeter a este Senado, dirigida ao Govd.^{or}, q' foi desta Cid.^e, Ant.^o Muniz Barretto para ser reprehendido nesta Cam.^a, porq' como este them teve Ordem do V. Rei e de V. Mag.^e p.^a se não achar prez.^{te} qd.^o a elle fosse convocado p.^a o sobred.^o Ministerio, era sem duvida frustrada toda a delligencia, qd.^o este Senado com effeito quizesse, sem embargo da Ordem em contrario do d.^o V. Rei, dar o devido cumprim.^{to}; e como presentem.^{te} nos manda remetamos as d.^{as} Ordens, q' ainda se achão fechadas, temos executado na primeira via, e pedimos a V. Mag.^e nos recebeu aquella falta, de q' ficamos advertidos p.^a as q' futuram.^{te} se offerecerem. — D.^a G.^a a V. Mag.^e. Macão em Meza de Vereação escripta p.^t mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cidade aos 26 de Dezembro de 1732. — Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{es} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Sz.^a Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a prohibição de poder (sic.) tabaco de folha p.^a a Capital da India

Para Goa.

Illmos Senhores. — Satisfez este Senado a Ordem que de V. Illmas Snrias, tem mandado publicar nestes ultimos dias de nossa assistencia neste Senado o Bando nella incluzo, em que prohibe o tabaco de folhas, q' com canudos se conduzem p.^a essa Corte, em Ordem ao prejuizo, q' cauza a Renda; e como se não sabe ainda os Officiaes, q' hão de ir nos Barcos p.^a essa Corte p.^t os seus Snrios não terem ainda apresentados as listas de suas lotaçoes, p.^a se tomar delles termo, ficará esta delligencia recommendada aos Officiaes, q' nos succederem. — D.^a G.^a a V. Illmas Snrias muitos an.^{as}. Macão em Meza de Vereação escripta p.^t mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Excr.^m da Cam.^a desta Cidade aos 28 de Dezembro de 1732 — Feliciano de S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{es} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Antonio Correa de Souza, Antonio de Souza Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a nomeação de novos Administradores do tabaco, e &c.*

Para Lisboa.

Sñr Manoel de Sande e Vasconcellos. — Como p.^o Carta de Vm.^{oe} de 13 de Abril de 1731 nos segurasse ser Resolução de S. Mag.^e, q' D.^s Gue.^s, e pela que recebemos do seu Secretario de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real em confirmação della na remoção do Administrador, q' aqui se acha Angelo Henrique de Souza, e nomeação de outro p.^o servir o seu Lugar, propondo-nos a Fran.^{co} X.^o Doutel, Henrique de Figueiredo Sarmento, e João Bap.^{ta} Monteiro, qualquer delles mt.^o capazes, e sufficientes p.^o o d.^o Emprego, elegemos em primeiro lugar a Fran.^{co} X.^o Doutel, como primeiro nomeado p.^o Vm.^{oe}; e como este nos pedisse algum tempo p.^o se rezolver, foi concedido, de que passado, elle sendo instado p.^o este Senado, disse, que acceitava a incumbencia do d.^o encargo, p.^o o que daria a sua fiança na forma ordenada; e quando esperava este Senado assim o fizesse, p.^o se dar parte ao Ouv.^{or} desta Cid.^e, como Conservador do Tabaco, p.^o o seguim.^{to} das mais delligençias que necessitava, se escuzou do d.^o encargo, de que foi preciso eleger a Henrique de Figueiredo Sarmento, q' he o 2.^o nomeado p.^o Vm.^{oe}, o qual tbem pediu espera de alguns dias p.^o se rezolver, e buscar fiador, e com effeito passados elles, se prezentou nesta Cam.^a com a resolução de q' acceitava, e p.^o seu fiador a Felipe Coelho, Morador desta Cid.^e de notoria abonação, de que logo p.^o Carta nossa fizemos prez.^{ta} ao Ouv.^{or} della, como Juiz Conservador, o qual satisfez logo, fazendo Manifesto do Tabaco, q' se achou em ser, e entrega delle ao Novo Administrador, a quem tbm foi manifesto o ordenado de 10 p.^o Ct.^o da venda delle, q' S. Mag.^e Ordena se lhe dá, foros, privilegios, e izençoens, q' o d.^o S.^o foi servido conceder aos seus Antepassados, p.^o q' elle os goze igualm.^{te} como tbem os docum.^{tos} dos generos, q' hão de remetter do producto della. — E como Vm.^{oe} p.^o sua nos aviza, q' Julião Pacheco de Figueiredo seu Procd.^{or} hade remetter de Goa dous barris de Tabaco, e q' de tudo se faça cargo ao novo Administrador, não teve este Senado nesta Monção Carta alguma do d.^o seu Procd.^{or}, nem tão pouco a remessa dos d.^{os} dous barris de Tabaco, se na Monção vindoura vierem, se cumprirá o que Vm.^{oe} nos insinua. — He o que se offerce. D.^s G.^s a Vm.^{oe} m.^o an.^o Maciõ em Meza de Vereação escripta p.^o mim M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a desta Cid.^e aos 27 de Dezembro de 1732. — Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^o Doutel, Luiz da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Sz.^a Magalhaens.

Está conforme. — José Joaq.^o Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre a nomeação de Administrador do tabaco na pessoa de Henrique de Figueiredo Sarmento

Para Lisboa.

Sñr. Diogo de Mendonça Corte Real. — Pela que de V. Sr.^a recebeu este Senado de 12 de Abril de 1731, em que nos segura ser S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, servido, q' executemos, e he resolução sua o que nos participa, o Administrador G.¹ Manoel de Sande e Vasconcellos, na remoção do Administrador, que aqui se acha, Angelo Henrique de Souza, e nomeação de outro, se tem dado o devido cumprim.^{to} na pessoa de Henrique de Figueiredo Sarmento, 2.^o nomeado pelo m.^{mo} Administrador G.¹, de cujo zelo no Real Serviço esperamos cumprirá em tudo como deve. D.^a Gue' a V. Sr.^a m.^a an.^a. Macio em Meza de Vereação escripta p.^a mim M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escr.^{mo} da Cam.^a desta Cid.^e aos 27 de Dezembro de 1732. — Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{er} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Sz.^a Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre a participação, q' se deo ao Ouv.^{or} desta Cid.^e da nomeação do novo Administrador de tabaco

Para o Ouv.^{or} desta Cidade.

Sñr. D.^{or} Ouv.^{or} de S. Mag.^a — Em virtude da Carta, q' nesta Monção recebemos do Administrador do Tabaco da China, M.^{el} de Sande e Vasconcellos, e de outra do Secretario de Estado de S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, Diogo de Mendonça Corte Real, q' confirma ser expressa Ordem do d.^o S.^a a remoção do Administrador, que aqui se acha Angelo Henrique de Souza, p.^a ter acabado o tempo porq.^e foi provido, e ser preciso achar-se na Corte de Lisboa p.^a se haver de diferir aos requerim.^{tos} do seu companheiro Henrique Furtado da Silva; e a eleição de outro sugeito p.^a o d.^o Emprego, propondo este Senado tres, e como o primeiro se escuzasse, tendo no principio aceitado, se elegeo ao segd.^o, q' hé Henrique de Figrd.^o Sarmento, o qual deo p.^a seu fiador a Felippe Coelho: terá o eleito Administrador de Soldo 10 p.^a Ct.^o da venda do d.^o Genero, e goza todos os Foros, izençoens, e Privilegios, q' S. Mag.^a foi servido conceder aos Administradores, q' de lá vierão. O que se participa a V. Sr.^a = D.^a G.^a a V. Sr.^a m.^a an.^a. Macio em Meza de Vereação 26 de Dezembro de 1732. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Feliciano da S.^a Monteiro, Belchior Lopes da Rocha, Fran.^{co} X.^{er} Doutel, Luis da Cunha e Cerqueira, Ant.^o Correa de Souza, Antonio de Souza Magalhaens.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre Navios Estrangeiros, q' vem a esta Cidade

Para Goa.

Illmos Senhores. — Os Mandarins de Cantão p.^r chapas, q' tiverão do seu Imperador, mandarão notificar a este Senado p.^a q' fizesse exame de todos os Barcos Estrangeiros, q' portasse a estas Ilhas antes de irem p.^a Cantão, e os notificasse, digo e os noticiasse se trazem fazendas prohibidas, e gente revoltosa, q' cauão molestias; respondeo-se-lhes, escuzando não ser possível encarregar-se este Senado dessa deligencia, porq' os d.^{os} Barcos passam mt.^o ao largo desta Cid.^a; tornarão a replicar, q' lhes constavão o contrario, e q' não só passam m.^{to} pertos, mas m.^{tas} vezes ficão alguns dias surtos nestas Ilhas, e q' isso era escuza, chamando-nos de froxos, e q' era preciso executar a d.^a Ordem p.^r ser do Imperador; tornou-se-lhes a responder, q' não nos era possível salvo mandado o Imperador, q' os d.^{os} Barcos vinhão surgir, e contratar de baixo de nossa Artelharia, e só nesta forma não nos será difficil o exame, q' o Imperador pertende; desta resposta se seguio o mandarem a hum Mandarim sundar este rio todo, e alem delle suppoem-se, q' assim ordenara o Imperador, e só nesta forma se poderá esta Cid.^a augmentar-se pelos grossos Cabedaes, q' elles costumão trazer de Europa, e S. Mag.^a q' D.^a G.^a terá a Gloria de ter de baixo de sua Bandeira todas essas Naçoens. — Deos G.^o a V. Illmas Snrias m.^a an.^a. Maciõ em Meza de Veriação escripta p.^r mim Pires de Moura Alferes, e Escr.^{to} da Cam.^a desta Cid.^a aos 18 de Janeiro de 1733. — Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre não se ter remettido Soldados p.^a as Ilhas de Sollar, e Timor

Para Goa.

Illmos Senhores. — Os Officiaes nossos Predecessores, p.^r insinuação do Govd.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cidade, ordenarão ao seu Procd.^{or} assistisse a 4 Soldados, q' elle pertendia mandar de soccorro p.^a Timor com o subsidio necessario, e como o d.^o Procd.^{or} se achava sem dinheiro algum, ficou faltando a essa contribuição; nós porem tendo agora esta noticia, escrevemos ao d.^o Govd.^{or} mandasse embarcar os d.^{os} 4 Soldados, que este Senado tinha recommendado p.^a q' na Viagem lhes assistisse com o necessario; e com effeito recommendou a Martinho Rodriguez, a quem elle nomeou p.^r Capitão de Soccorro a essas Ilhas: de sua resposta, não p.^r Carta, mas vocal, colhemos não mandar os d.^{os} Soldados, e foi ella q' a resposta q' havia de dar a este Senado, tinha escripto, e dado a V. Illmas Snrias: O que supposto, se elle os não

mandar, entenda V. Illmas Snrias, q' foi p.^r seu mero querer sem nenhuma forma p.^r culpa deste Senado. = D.^s G.^s a V. Illmas Sñrias m.^s annos. Macão em Meza de Vereação escripta p.^r mim M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cidade aos 18 de Janeiro de 1733. = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o bom comportam.^{to} do Dez.^{or} Manoel de Macedo Netto

Para a Rellação de Goa.

Senhor. = Deve este Senado mostrar-se agradecido a boa eleição, que V. Mag.^s Fez da pessoa do D.^{or} Dez.^{or} Manoel de Macedo Netto, p.^a Juiz Sindicante desta Cidade na prezente occazião, cujos procedimentos, rectidão, e inteireza da justiça, são tão notorios, e o grande zello do Real Serviço, na incumbencia p.^a o que foi mandado a esta Cid.^a, q' verdadeiram.^{te} a todos edificou, de que toda esta Terra, excepto os malevolos, está summamente obrigada, e agradecida a sua pessoa; e por todo o referido, e pelo bom termo com que se houve com todos geralmt.^s nesta Cid.^a, se faz credor de que S. Mag.^s, q' D.^s G.^s, attenda aos seus merecimentos p.^a maiores empregos, e de V. Illmas Sñrias a sua grandioza attenção. = Sintimos porem não podermos p.^r mais dillatado tempo lograr de sua assistencia nesta Cid.^a, p.^a a sua quietação, e socego. Macão em Meza de Vereação escripta p.^r mim M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escr.^m da Cam.^a desta Cidade aos 8 de Janeiro de 1733. = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o bom comportam.^{to} do Dez.^{or} Manoel de Macedo Netto

Para Lisboa.

Senhor. = Deve este Senado fazer prez.^{to} a V. Mag.^s a boa eleição, q' fizerão da pessoa do D.^{or} Dez.^{or} Manoel de Macedo Netto, p.^a Juiz Sindicante desta Cid.^a na prez.^{to} occazião, cujos procedim.^{tos}, rectidão, e inteireza de Justiça, são tão notorios, e o grande zello do Real Serviço na incumbencia p.^a o que foi mandado a esta Cid.^a, q' verdadeiram.^{te} a todos edificou, de q' toda esta Terra, excepto os malevolos, está summam.^{te}, obrigada, e agradecida a sua pessoa: E por todo o referido, e pelo bom termo, com que se houve com todos geralm.^{te} nesta Cid.^a, se faz credor de que V.

Mag.^o, q' D.^o G.^o, attenda aos seus merecim.^{os} p.^o maiores empregos, e de V. Mag.^o a sua Grandioza Attenção. Sentimos porem não podermos p.^o mais dilatado tempo lograr de sua assistencia nesta Cidade p.^o a sua quietação, e sucego, Macção em Meza de Vereação, escripta p.^o mim M.^o Pires de Moura Alferes e Escrivão da Cam.^o desta Cidade aos 8 de Janeiro de 1733. Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^o Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^o Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da S.^o Monteiro.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^o.

Sobre a prohibição de poder levar p.^o a India tabaco de folha

Para Goa.

Illmos Senhores. — Os Officiaes nossos Predecessores nos encarregarão a delligencia, q' elles o não puderão fazer dentro do seu Anno, p.^o os Sñrios dos Barcos, q' vão p.^o essa Corte, não terem athe o fim delle apresentado as listas de suas lotaçoes, p.^o se tomar o termo dos seus Officiaes delles, em Ordem ao Tabaco de folha, q' em canudos se conduzem p.^o essa Cidade, como V. Illmas Sñrias Ordenão a que satisfizemos, e consta do treslado incluzo. D.^o G.^o a V. Illmas Sñrias m.^o an.^o. Macção em Meza de Vereação, escripta p.^o mim M.^o Pires de Moura, Alferes, e Escr.^o da Cam.^o desta Cid.^o aos 18 de Janeiro de 1733. — M.^o de Freitas e Faria, M.^o da S.^o Mello, M.^o Leite Pereira, João de Sz.^o Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^o.

Para Goa.

Illmos Senhores. — Consta-nos, que os Officiaes nossos Predecessores individual.^o escreverão a V. Illmas Sñrias, ser a assistencia de M.^o Vict.^o Roza nesta Cid.^o m.^o conveniente, como seus notorios parciaes: Nós porem no particular deste Morador nos remetemos em tudo, deixando, digo aos merecim.^{os} da devassa, q' o Ministro Sindicante delle tirou, deixando a dispozição de V. Illmas Sñrias, o que melhor entenderem, q' esperamos será de sorte, que fique esta Cid.^o logrando aquella paz, e socego, q' á mt.^o Annos anda della desterrados, e se attribue (não piquenos fundam.^{os}) ser este Morador a origem, e prima cauza; as infelicidad.^{es}, decadencias, e pobreza, q' experimentamos não he a que mais nos lastimão, mas sim o seu dezasocego; V. Illmas Sñrias ponhão os olhos de piedade nesta afflicta Cid.^o, cujos alentos são ja tão debeis, q' p.^o totalm.^o espirar, pouco lhe resta.

D.º G.º a V. Illmas Sñrias m.º an.º. Macío em Meza de Vereação escripta p.º mim Manoel Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Cam.ª desta Cidade, aos 18 de Janeiro de 1733. — Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.ª Monteiro, Manoel Leite Pereira, João de Souza Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.º Barros*, Secretario da Cam.ª.

Copia da Chapa Sinica traduzida em Portuguez, q' do Tribunal de Cantão remeterão a esta Cidade

O Mandarim da Villa de Hian-xan p.º despacho vindo dos seus Superiores deste Anno 10.º de Hum-Chim aos 30 da nossa Lua, me veio do Mandarim da Cid.º de Cantão huma Ordem juridica, q' aos 17 da m.ªª Lua lhe tinha vindo do Juiz do Crime, o qual aos 17 da m.ªª Lua a tinha recebido dos Superiores Mandarins Suntó, Fuien, e Cendos (sic.) dos costumes, a qual ordem he assim. — Visto que os Estrangeiros Europeos, *Ngantoni* (Fr. Antonio da Conceição) e outro, morando nesta Metropoli, não se continhão nos limites de suas obrigaçoens, abrião Igrejas, promulgavão sua Lei, enganando o rude Povo a seguilla, há tempo, q' temos publicado a cerca disso declaraçoens juridicas, e os temos entregado ao Juiz do Crime, mandando, q' em termo m.ºº breve os fizesse conduzir, transmigar, e ir morar em Macío, de que fazem fé os Archivos Publicos. Examinando pois que estes Vilhacos (sic.) pregando sua perversa Lei, seduzem o Povo, e q' primitir-lhes morar em Macío, seria deixar huma couza finalm.ºº pernicioza, nós tres p.º deliberação comua temos julgado, q' depois do Outono apertadam.ºº se procurasse, q' se embarcassem, e voltassem a seus Reinos: Nós tres juntos temos dado parte disso ao Imperador, e S. Mag.º nos respondeo, consentindo, de q' fazem fé os Archivos: Por consequencia despachamos esta prezente Ordem ao Juiz do Crime, o qual procurara passar logo p.º o Mandarim, da Villa de Hian-xan, mandando-lhe fazer, q' o Mandarim Europeo (que he Proed.ºº, e Administrador em Macío) conformando-se a prez.ºº Ordem, faça que estes, q' p.º partes forão conduzidos de Cantão morar em Macío, he a saber — *Ngantoni*, e outros, achando-se Barcos Europeos q' estejam p.º partir logo, conforme a lista aqui junta segd.º os nomes serão juridicant.º conduzidos p.º se embarcar, e voltar a seus Reinos, e dé avizo do tempo, e dia da partida, p.º ser examinado, ou averiguado. Se acerca disso fizerem rezistencia, se nos dará logo avizo sincero, e juridico, no qual teremos fundam.ºº p.º denunciar ao Imperador, examinar, e reduzidos, não haja nisso descuido, ou negligencia. &.º vai aqui junto hum exemplar da lista das alcunhas, e nomes.

Chegada esta Ordem a mim Juiz do Crime, conformando-me a ella com respeito, logo faço o prezente despacho p.º q' p.º via do Mandarim da Cid.º seja remetido ao

Mandarin da Villa, p.^a q' conformando-se, faça, q' os que de Cantão forão conduzidos juridicam.¹⁰ p.^r partes morar em Macão he a saber. = Ngantoni (Fr. Ant.^o da Conceição) e outros, achando-se Barcos, q' estejam p.^a partir logo, conforme a lista, e ordem dos Nomes, se embarquem, e voltem p.^a seus Reinos, e dem avizo do dia da partida, p.^a ser examinado, e averiguado. Se acerca disto houver resistencia, se nos dará logo avizo sincero, e juridico, p.^a termos fundam.¹⁰ de noticias aos Superiores Mandarins; e pedir, q' denunciem, mandem prender, examinar, e reduzidos não haja nisso descuido, ou negligencia &c.^a. Vai junto hum exemplar da lista das alcunhas, e nomes.

Chegada esta Ordem a mim Mandarin da Villa, logo faço o prez.¹⁰ despacho, dirigido a Vilitó, Mandarin Europeo (Procurador) (1) p.^a q' conformando-se, faça, q' os que de Cantão forão juridicam.¹⁰ conduzidos p.^r partes morar em Macão, he a saber = Ngantoni, e outros, achando-se Barcos Europeus, q' estejam p.^a partir logo, conforme a lista, e segd.^o os nomes sejam juridicam.¹⁰ conduzidos p.^a se embarcar, e voltar a seus Reinos, e me avize do dia da partida, p.^a eu poder avizar a meus Superiores, vós pois Cabeça dos Estrangeiros idest Mandarin de Macão deveis vós conformar com as d.^a Ordens, e vos empregar com cinseridade (sic.) na respeitoza execução dellas, e não permitir se metão impedim.¹⁰ a vontade, e que haja culpavel tardança. Se vós atreveis ir contra depropozito, certam.¹⁰ juridica, e sinceram.¹⁰ o referiréis aos Superiores, p.^a q' denunciem, e examinem o ponto. Chegando-vos o prezente Despacho, me avizareis de que vós haveis de conformar a elle com exame, e attenção cedo importa o Despacho. Vai junto hum exemplar da lista das Alcinhas, e dos nomes. O prezente Despacho vai dirigido a Vilitó, Procd.¹⁰ Europeo, aos tres da 10.^a Lua do Anno 10.^o de Ouon-Chim (2).

Está conforme. = *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Camara.

Resposta do Procurador da Cidade a Chapa supra.

Sñr Mandarin da Villa de Hiam-xan. = Aos vinte e dous de Novembro de 1732 nos chegou huma Chapa dos tres primeiros Mandarins desta Província, em que mandão embarcar p.^a Europa os Missionarios, q' já tinham vindo desterrados de Cantão p.^a Macão, dando p.^r cauza, assim nesta Chapa, como nos Caoxis, q' antes tinham publicado mt.¹⁰ couzas, as quas se reduzem a tres pontos. = 1.^o = Por pregarem huma Lei falça, e perverça. = 2.^o = Por corroperem (sic.) o Povo com prata, e mezinhas, p.^a que tomasse a Lei. = 3.^o = Por serem velhacos, e perversos dos costumes. = do que tendo noticia os Missionarios, responderão, q' a razão pedia

(1) Em 1732 o Procurador era João de Sousa Magalhães e, no ano seguinte, Luís Coelho.

(2) 雍正 10ng Tcheng.

não serem condemnados, sem primeiro serem ouvidos, e que p.^r isso nos davão o seguinte, p.^a offerecermos aos tres Sñres Mandarins.

Primeiramente do que a Lei, que pregão, ensina se convir-se que he Santa, e verdadeira Lei de Deos. Porque tudo o q' ensina, e manda, he conforme a razão, e de tal sorte, que o m.^{mo} he ser alguma couza contra a razão, q' he ser contra esta Lei: a qual em primeiro lugar ensina a venerar, e amar sobre todas as couzas a hum só Deos verdadeiro, Omnipotente, infinito, imenso, Senhor, e Creador do Ceo, e da Terra, e de todas as couzas viziveis, e inviziveis: O qual p.^r sua infinita Bondade, e Mizericordia se quiz fazer homem, p.^a nos ensinar vizivelmen.^{to} a sua Santissima Lei com suas Divinas Palavras, e exemplo de todas as virtudes, na sua maxima, e perfeição, o que he recebido p.^r inumeraveis homens sabios, e ignorantes p.^r todas as quatro partes do Mundo. Crendo firmem.^{te} este Altissimo Misterio, e todos os mais, q' esta Lei Santa ensina mt.^{os} Reinos em Europa, q' antigam.^{te} erão gentios, e adoravão Pagodes, abraçando-a os Reis cõ todos os seus Vassallos, tanto que pela pregação della conhecerão a sua verdade, e a falcidade de suas Leis, q' antes seguião, pois p.^r este conhecim.^{to} claro as largarão, e abraçarão só esta; e nas outras partes do Mundo mt.^{os} Reis, q' a conhecerão, e seguirão, e outros, q' ainda a não tomarão, a reconhecem p.^r boa, e favorece aos seus Pregadores, p.^r meio dos quaes tem della sufficiente noticia: porq' como he verdadeira não pregão oculta, mas claram.^{te}, porq' a verd.^{de} não anda p.^r esconderijo, nem teme ser conhecida, e q' de nenhuma sorte serviria, se fosse falça, ou duvidoza, nem os Missionarios terião animo p.^a voluntariam.^{te} se desterrarem de suas Patrias p.^a tão longe, sem temor de trabalhos, nem interesse de ouro, ou prata, mas somt.^o com intento de levarem almas ao Ceo; se não estivessem totalm.^{te} certos de que a sua Lei he Divina, e de nenhum modo pode ter sombra de duvida.

Em 2.^o lugar manda esta Lei amar ao proximo como a nós mesmos, não lhe fazendo, nem desejamos mal, q' não queremos p.^a nós, assim na honra, como na fazenda, e na vida prohibindo toda a mald.^{de}, não só de obras, mas ainda de palavras, e pensamentos, e dejeos mais reconditos do coração, como está explicado com toda a miudeza nos Livros desta Lei, impressos na lingua Sinica, e disperços p.^r todo o Imperio, q' facil.^{mente} podem ler os Sñres Mandarins, os quaes livros them correm p.^r todo o Mundo, compostos em todas as linguas, porq' em todo o Mundo somt.^o se prega esta Lei, e nenhuma das outras; O que bem mostra ser só ella a verdadeira Lei de Deos, pois ao lume da razão he evidente, q' dando Deos Lei aos homens de todo o Mundo, necessariam.^{ente} p.^r todo o Mundo lhe havia de mandar publicar p.^a a saberem, e podem observar.

O 2.^o ponto — he que corrompe o Povo com prata, e principalmente o P.^o Fr. Ant.^o da Conceição com mezinhas, p.^a q' abracem a Lei — o contrario facil.^{mente} se

convence com a pureza, e perfeição da m.^{ma} Lei, o qual não podem os Missionarios admitir se não aquelles, q' a conhecem, e confissão p.^a verdadeira Lei de Deos, pois esta se deve ser o motivo p.^a entrar nella, e se algum quizesse tomar p.^a motivo de prata, ou mexinhas fingidam.¹⁶ o faria, e não ficaria verdadeiro Christão, porq' a Lei he tão pura e sincera, q' não admite fingim.¹⁶; alem de que, a cada Missionario seria necessario grande somma de prata p.^a este fim. e todos sabem, q' não ha outra couza, nem lhe vem de Europa, mas que o que basta p.^a viverem honestamente. E se p.^a mera caridade fazem algumas piquenas esmollas a Christãos, e gentios pobres, isso não he reprehensivel, mas louvavel, e praticado pelos m.^{mas} Mandarins, e em todo o Imperio p.^a aquelles, q' tem entranhas de piedade.

O 3.^o Ponto = he de serem velhacos, e perverterem os costumes, permitindo nas Igrejas aos Homens, e Mulheres promissivam.¹⁶ (sic.) de q' se siguião torpezas =, das quaes humas são só p.^a os homens, digo o contrario claram.¹⁶ consta da separação das Igrejas, q' ha na China, das quaes humas são só p.^a os homens, e outras só p.^a as mulheres; consta tbem do decurço de mais de 150 annos, q' os Missionarios pregão na China donde forão seus procedim.¹⁶, exactissimam.¹⁶ examinados nos Tribunaes, e Provincias, e da Corte em tempo do Imperador Sapientissimo Kam-Hi, por occasião de duas accusaçõens — 1.^a do Yang-Kuam-Sün. — 2.^a do Fan-Yu, sem nunca se achar a minima impureza, como he manifesto aos m.^{mas} Chinas; os quaes tbem sabem a publicidade, cautella, e recatto, com que se administra o Sacram.¹⁶ de Confissão, e cada huma dessas Mulheres em prezença de todas as outras, q' vem tudo o que se faz, mediando huma cortina entre o Missionario, e a mulher, q' se confessa, de sorte que não se pode ver hum a outro; e m.¹⁶ bem sabem os Pais, e Maridos, ainda gentios, q' suas Mulheres, e filhas desta maneira se confessão; no que se houvesse alguma impureza, certissimam.¹⁶ o não consentirião, o que se confirma com largo decurço demais de 150 annos, q' a confissão se pratica na China, no qual não podia deixar de aparecer m.¹⁶ fumo se houvesse o fogo, q' dizem; principalm.¹⁶ sendo exactissimas as pesquisas dos Accuzadores, inimigos da m.^{ma} Lei acima mencionadas, e delligentissimos exames, sem aparecer couza alguma, menos pura são a maior prova da summa honestidade, com que se administra o Sacram.¹⁶ da Confissão, e da especial Graça, q' Deos comunica aos seus Ministros p.^a guardarem o voto de castidade perpetua, com que todos se tem consagrado a Deos, promettedo-lhe toda a pureza de pensam.¹⁶, palavras, e obras, sob pena de padecerem tormentos eternos na outra vida. Sendo esta promessa, e obrigação voluntaria, pois se quizessem Mulheres, facilmt.¹⁶ poderião ter tomado o estado de Matrimonio, e se quizesse uzar mil dellas, não lhes era necessario vir buscalas á China p.^a tanto trabalhos, e perigos do Mar, e Terra, deixando seus Pais, parentes, e Amigos, e todas as commodidades de suas Patrias, vindo viver entre Naçõens estranhas, e de tão diversas Leis, e costumes,

expostos a todo o genero de calumnias, e trabalhos tão grandes, q' nelles acabão muitos a vida. E por remate deste Ponto, saibão os Sñres Mandarins, q' o Sacram.^{to} da Confissão he freio de toda a malicia p.^a todos os Christãos homens, e mulhères, porq' nelle se não absolvem de seus peccados os que delles se não querem emendar; se obriga a restituir a fama injustamente tirada; a prata, e fazenda furtada; a largar as occazioens proximas dos peccados; a depor os odios, e animo de vingança; a obedecer e reverenciar os maiores; e a observar toda a Lei; e se dá penitencia pelo que contra ellas se tem delinquido, e por isso os que se não querem emendar, se apartão da Confissão.

Tambem na Administração do Baptismo, Confirmação, Comunhão, e Extrema-unção disserão, que os seus Ministros commettião indecencia com as Mulheres, e q' tiravão os olhos aos moribundos, qd.^o os ungião. Porem o contrario tbem consta da publicid.^e, com que se administrão á vista de todos, da larguissima experiencia de tantos Annos; dos exactissimos exames, q' se fizeram sem se achar mais leve indecencia, e ditos dos os mais argum.^{tos} sobred.^{os} em defença da Confissão. E se algum Missionario commettesse alguma deshonestidade, assim na Administração dos Sacramentos, como fora della, seria sem duvida gravissimam.^{te} castigado p.^r seu Superior e lançado fora da China.

Pelo que claram.^{te} se deixa ver, q' forão falços os informes, que se derão aos Sñres Mandarins, q' a Lei he santissima, e purissima, sem haver no que ella manda a minima indecencia, digo indecencia, e que os seus Pregadores, pelo ensinarem, pela, digo com tanta honestidade, não tem sombra de culpa p.^a serem exterminados da China, donde p.^r ser esta verdade bem provada, mandou o Tribunal dos Rittos no 3.^o dia da 2.^a Lua do Anno 31 do Imperador Kam-Hi publicar p.^r todo o Imperio o Decreto confirmado p.^r S. Mag.^a, que consta nossa defesa apresentamos, cujo theor he o seguinte.

Caputai Supremo Presidente do Tribunal dos Rittos, e os de mais do m.^{to} Tribunal, com humilde respeito fazemos proposta sobre a Ordem de V. Mag.^a, nós todos consultados, e examinados achamos, q' aquelles homens Europeus pela grande fama deste Imperio, vierão cá de remotissimas Terras, tem agora a Presidencia da Mathematica, no tempo das guerras se applicarão com todas suas forças a fundição de Arthelharía. Mandados aos Moscovitas com coragem verdadeira, e esforço concluírão o negocio das pazes. Seus merecim.^{tos} são innumeraveis; morão em todas as Provincias, e não se acha no seu proceder couza alguma de maldade, ou perturbação, de mais disto não tem doutrina sinistra, e duvidoza p.^a o Povo, nem dogmas falços originadores de perturbaçoens: os Lamazes, Bonzos, e Tarzos tem seus oratorios, e se permite a gente, q' vá livre.^{te} a elles, e adora a seus pagodes. E pelo contrario não tendo os Europeos nenhum atomo contra as Leis do Imperio, se tem prohibido

a sua Lei. Isto parece mui alheio da razão. Portanto he meu conveniente, q' em todos os lugares se deixem em pé as Igrejas de Deos como antes, e q' a gente o adore, e sirva a sua vontade, e não he acertado, q' se prohiba. Esperamos o Mandado de V. Mag.^a p.^a q' se publique em todo o Imperio. Dado no Anno de Kam-Hi 31 a 3 da 2.^a Lua. Nós ajuntaremos a 5 da 2.^a Lua p.^a receber o Despacho de V. Magestade.

Firmarão todos, e o Imperador escreveu as duas letras na forma costumada dizendo = Me conformo com o Consultado. = Deste Decreto consta o conceito, q' fez o Imperador Kam-Hi, e o Tribunal dos Rittos, da verdade, e Santid.^e desta Lei. E os procedim.^{tos} dos Missionarios depois de tudo exactissimam.^{te} examinado. Pelo que, e p.^f todas as mais razoens sobred.^a, com que claram.^{te} provão a verd.^e da Lei de Deos, e a innocencia dos seus procedim.^{tos}; pedem os Missionarios desterrados humildem.^{te} aos Sñres Mandarins, se dignem de interceder p.^f elles ao Imperador, p.^a q' p.^f sua real clemencia, e benignid.^e se digne delles continuar, o beneficio de os deixar como antes viver na China, ao menos em Macáo, porq' a maior parte delles são velhos, dos quaes ja dous acabarão a vida.

Estas são as razoens, q' offercem os Missionarios aos grandes Mandarins de Cantão em defença de seus procedim.^{tos}, e principalm.^{te} da Lei Divina, q' pregão, a qual nós de todo o coração professamos, seguimos, e queremos seguir athé a morte, porq' não he Lei dada p.^f algum Rei da Terra, sugesta a erros, nem particular só p.^a algum Reino, mas universal, e unica dada pela infinita sabedoria de Deos, Rei, e Senhor do Ceo, e da Terra, p.^a todos os homens do Mundo, na qual somt.^e pode haver salvação. E como os Missionarios são Padres Espirituaes, e Mestres da m.^{tes} Lei, e Ministros de Deos, nenhum poder temos sobre elles, p.^a lhes fazer violencia, e mt.^o menos pelo motivo de a pregarem, os podemos obrigar a q' se embarquem p.^a Europa; e se tal couza intentassemos, offenderiamos gravissimam.^{te} a Deos, veria sobre nós o rigor de sua Divina Justiça, e provocariamos contra o nosso credito a indignação de m.^{tes} Naçoens de Europa, e de outras, q' na Azia, Africa, e America tem abraçado a verd.^e da Nossa Divina Lei. Se nos encommendassem alguma couza, q' pudessemos cumprir sem offença de Deos, sem demora o executaremos, como sempre fazemos, e a experiencia tem mostrado p.^f quazi 200 annos, em q' sempre os Imperadores, e Mandarins, acharão em nós toda a boa fé, correspondencia, e o possivel obsequio as suas recommendaçoes, sem nunca descobrirem em nossos procedim.^{tos} nem sombra de infedellid.^e, nem couza alguma offensiva deste dilatado Imperio. O que não podia ser se a Lei, q' professamos fosse falça, e pernicioza: Pelo que com todo o affecto, q' podemos, rogamos aos Sñres Mandarins, q' ponderem com attenção todas as razoens sobred.^a, que offercem os Missionarios, q' se bem as ponderarem, sem duvida conhecerão a Santid.^e da Lei, q' ensinão, darão p.^f justificados seus procedim.^{tos}, e verão claram.^{te}, q' as accuzações forão falças, assim como

sempre se virão nos Annos passados, em q' o prudentissimo Imperador Kam-Hi nunca os quiz condemnar, sem primeiro os ouvir, como pede a razão, e a justiça, q' se uza na China, e nos Tribunaes de todos os Reinos do Mundo. E finalm.^{te} supplicamos aos Sñres Mandarins, q' se lembrem da boa amizade, e singular correspondencia, q' sempre houve entre os grandes Imperadores da China, e Serenissimos Reis de Portugal, e das recommendaçoes, q' o seu Embaixador lhes fez em nosso favor; e juntam.^{te} nos fação a graça de offerecer estas razoens, e as dos Missionarios ao Imperador, q' se chegarem a Sua Real Prezença, não duvidamos do seu Generoso Animo, q' concederá o despacho a tão justa petição, as quaes copias Eu M.^{ed} Pires de Moura, Alferes, e Escr.^o da Cam.^a desta Cid.^e de Macão aqui tresladei, tiradas dos transumptos, q' foram tiradas de suas proprias originaes em Sínico bem, e fielt.^o sem accrescentar nem diminuir couza alguma de (sic.) duvida faça, e a elles me reporte. Em fé do que me assignei. Macão 9 de Janeiro de 1733 annos. — M.^{ed} Pires de Moura.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre Navios Estrangeiros, que vem a estas Ilhas á Commercio

Para Goa.

Exmo Senhor. — Supposto que se praticasse com antecedencias a vinda dos Barcos Estrangeiros a esta Cidade, costudo não teve effeito razão destes quererem mais ir ao Porto de Cantão, do que ao desta Cidade, p.^r cauza de acharem mais a mão p.^a o seu commercio; isto no que toca a parte dos d.^{os} Extrangeiros, e no q' toca a parte dos Chinas, recebem estes grandes interesses em admittir no d.^o Porto os Extrangeiros, em razão do grande commercio, em que todos interessão, maiorm.^{te} a exorbitante renda, q' o Mandarim Hopó, como Rendeiro do Imperador, costuma de lhes tirar, motivos estes p.^r onde entendemos, não virão a tomar o Porto nesta Cidade, e ainda que se prezuma, q' da assistencia delles resultarião alguns damnos, ou prejuizo a esta Cid.^e aquelles que com melhor experiencia concederão neste particular, alcanção, q' a vinda dos d.^{os} Extrangeiros a esta Cid.^e não seria de nenhum prejuizo, antes sim de grande augmento p.^a ella, pois he certo, q' nenhuma Cid.^e pode lograr opulencia, sem ser pelo meio de Commercio, p.^r cuja cauza temos quaзи p.^r impossivel, q' o Imperador os lance fora de Cantão; e quando dado cazo, q' estes taes aqui se viessem a recolher, tudo se podia presumir, digo prevenir p.^r meio do grosso rendimento, q' podião dar, em ordem a defeza desta Praça, assim de Soldadesca, como de Armas, e Polvora, q' pudessem rebater qualquer impeto, qd.^o houvesse, o q' nós de nenhuma sorte prezimimos (sic.), p.^r sabermos com certeza virem os taes somt.^o dirigidos ao seu commercio, p.^r serem mercadores tratantes. E no que respeita a

páz, e concordia, esta deve ser p.^f nós tão apetecida, q' não devemos de nenhuma sorte anhellar outra couza; e com a chegada do novo Ministro Luis Netto da Silveira, prezenciamos a Terra com paz, e quietação entre seus moradores, na qual esperamos, Deos nos conserve, tendo grande confiança, em q' se perpetue pela grande rectidão, ancia, e desvello, com que V. Ex.^a apetece tão bom fim, de q' lhe rendemos huma, e m.^{tas} vezes as Graças. — D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s. Macão em Meza da Vereação 20 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &.^a — Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Camr.^a

**Sobre a prata pertencente a Missão, tomada pelo Senado,
e sua restituição**

Para Goa.

Exmo Senhor. — Ainda que V. Ex.^a fosse informado pelo Rd.^o P.^a Procd.^o da Provincia a Japão, p.^a se lhe restituir a prata, q' o Senado recebeu, e despenceo, informamos a V. Ex.^a, de que pela grande opressão, em q' a Cid.^a passada se achava, tomou a si esta quantia, passando della recibos aos Mandarins, e Tribunaes Sinicos, ficando com obrigação de dar conta della todas as vezes, q' os d.^{os} P.^{os} forem admettidos a Missão de que hoje se achão exterminado; e como a d.^a prata esteja ainda pendente de determinação de serem admitidos, ou não os d.^{os} Missionarios, se acha o Senado obrigado a esta quantia, como consta do Termo incluzo, q' a V. Ex.^a remette-mos, e qd.^o não houvesse as objecções, q' no d.^o Termo se expressa, them se nos difficulta pela penuria, e calamidade, em q' nos achamos o repor o d.^o dinheiro na occasião presente. — D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s. Macão em Meza de Vereação 20 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &.^a — Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre o Rendimento dos Quintos, e Polvora

Para Goa.

Exmo Senhor. — O Rendimento dos Quintos nesta Cidade são tão limitados, q' não chegão a préfacção da paga do General a que são applicados, p.^f cuja cauza se fica faltando em claro do remanecente dos d.^{os} quintos as reedificações das Fortalezas, e Soldadesca, suprido sempre este Senado esta falta com Rendim.^o dos seus Direitos, sendo ainda estas tão diminutos, q' cada anno nos achamos precisados a contrair novos empenhos, como se tem visto athé o presente, só p.^f não faltarmos, como

leas Vassallos, ao Serviço de ElRei Nosso S.^o. No particular da Polvora, sabemos ser esta preciza p.^a as Fortalezas; porem succede algumas vezes vir desse Estado, em mais abundancia do que aquella, q' necessariam.^{te} se faz preciza, p.^a cuja cauza se fica nesta parte faltando a sua satisfação, como V. Ex.^a na sua nos insinua; ficamos advertidos de a não mandar transportar de outra parte, qd.^o della carecermos. = D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a Mació em Meza de Vereação 20 de Dezembro de 1733. Eu M.^o Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Cirurgião Francisco Vandemond

Para Goa.

Exmo Senhor. — O Cirurgião Fran.^{co} de Vandemond assistio alguns Annos com a obrigação de Fizico nesta Cidade, de que gozava o partido, q' nella se lhe fez em ordem a estar manente na d.^a Cid.^e; e como este nella cazasse, entramos na consideração de q' pertendia naturalizar-se, em razão de lograr as prerrogativas, e privilegios de Vassallo de El Rei Nosso S^or; porem como este ficasse viuvo, e mudase de domicilio p.^a Terras Extranjeiras entendemos não he merecedor de lograr a d.^a prerrogativa, isto he o que neste particular alcançamos, V. Ex.^a disporá o que for servido. = D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Mació em Meza de Vereação 20 de Dezembro de 1733. Eu M.^o Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhães, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. = *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre Sandallo transportado pelos Navios Extranjeiros

Para Goa.

Exmo Senhor. = Como o Bando, ou Alvará, que o S.^o Conde de Ericeira, sendo V. Rei desse Estado, mandou publicar nesta Cid.^e, foi impetado pelo Senado da Cam.^a, em razão da rebaixa, q' cauzava o Sandallo, q' se transportava da Costa da India, ao que se conduzia das Ilhas de Sollor, e Timor, p.^a cuja cauza, se observou naquelles tempos p.^a se entender conveniente, e como se entrasse depois disto no conhecim.^{to} de q' a tal prohibição era nova, e sem fruto, se escreveu ao d.^o Senhor Conde V. Rei suspendesse a tal Ordem, como com effeito se suspendeo p.^a se saber q' aos Barcos Extranjeiros se não podia prohibir conduzissem da Costa da India o tal Genero, de q' abundantem.^{te} costumavão carregar, e trazer ao Porto de Cantão

e ainda que os nossos Barcos tragão algum fica sendo sempre a maior parte, digo a menor parte, a vista daquella, q' os Extranjeiros costumão transportar, em razão do que, representamos a V. Ex.^a, se pratique neste particular aquillo mesmo, q' nestes Annos proximos passado se praticou, p.^r ser assim conveniente ao Estado, a conservação das Terras, como melhormt.^e poderá colher do Termo, q' sobre este particular fizemos, como them sobre outras circumstancias de que dependemos p.^r elle dar individual noticia a V. Ex.^a p.^a q' assim o haja p.^r bem, p.^r ser em todas circumstancias, de que carece mt.^o esta atenuada Terra p.^a o seu augmento. — D.^s G.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s. Mació em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a e Mello, M.^{el} Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Camara.

Sobre a boa elleição do Juiz Sindicante na Pessoa de Luiz Netto da Silveira

Para Goa.

Exmo Senhor. — Tem este Senado mt.^o que agradecer a V. Ex.^a na elleição, q' fez da Pessoa do D.^{oe} Dez.^{or}, e Juiz Sindicante Luis Netto de Silveira, pois he certo que com o modo, zello, e prudencia com que se tem havido, acredita p.^r todos os titulos a elleição, de q' V. Ex.^a fez de sua Pessoa. O dito Ministro com a sua chegada tomou individual noticia dos Previlégios, ou Regalias, com que se acha este Senado, como them dos mais Livros, e documt.^{os} de seu Archivo; o que tudo promptam.^{te} se lhe deu, e se lhe noticiou o de mais, q' neste particular se offerecer ao d.^o Ministro, correrá p.^r sua conta a dar a V. Ex.^a noticia individual. — D.^s G.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s. Mació em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, M.^{el} de S.^a Mello, M.^{el} Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Camara.

Sobre não nomear Ouvidores p.^a esta Cidade Pessoas de fora, se não nos seus proprios Moradores

Para Lisboa.

Senhor. — Porque do Governo da India não nos tem sido possível conseguir, tendo á bastantes annos com todo o disvello solicitado, nos resta som.^{te} implorar aos Reaes pezes de V. Mag.^e de donde uncam.^{te} certos esperamos toda attenção nesta parte; e vem a ser, Senhor, que os sugeitos, q' são expedidos de Goa p.^a Ouvidores desta

Cid.^a, temos experimentado em todos á Annos a esta parte, q' só são p.^a trazer a ella em continuos dezassocegos, e perturbações; alem de notorias sem razoens, e injustiças, deixando os seus Moradores, e delapidarem os depozitos de seu Juizo, o que nunca experimentamos emquanto a vara de Ouv.^{ta} andava anneixa aos Vereadores mais velhos deste Senado, nem tão pouco em outros Moradores della; O que supposto prostrados aos Reaes pés de V. Mag.^a pedimos remedio nesta parte, Ordenando efficaçm.^{ta} aos V. Reis do Estado da India, q' daqui em diante p.^a nenhum principio provejão a d.^a Vara em sujeitos, q' não sejão Moradores desta Cid.^a, porq' como entre nós vive, e são nella cazados, nunca poderão exceder a sua Jurisdição, nem tão pouco obrar nella excessos. Assim esperamos de V. Mag.^a como do nosso Rei, e Senhor, cuja Saude, e vida dillate Deos p.^a os maiores augmentos desse Reino, e deste Estado. Macío em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &.^a = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre ser util a esta Cidade a Pessoa de Manoel Vict.^o Roza

Para Goa.

Exmo Senhor. — Fica este Senado no conhecim.^{to} da grande attenção, q' V. Ex.^a tem a não distituir a Terra daquelles Moradores, q' com cabedaes, e Pessoa servem tanto a conservação della; nolo dizemos em ordem ao que V. Ex.^a trata sobre a pessoa de M.^{el} Vict.^o Roza, o qual he certo q' se desta Terra sahisse, faria grande falta nella, em razão de ser sujeito q' com seus Barcos, tratos, e mercancias serve a ella de grande utilidade, e na prez.^{ta} occasião o chegamos a experimentar, pois achando-se este Senado totalmente exausto de Cabedaes, devendo já seis mezes de paga ao Prezidio, Soldados, e Governo, e sem achar p.^a este fim meios, ou recurço algum, o achou só na pessoa do d.^o M.^{el} Vict.^o Roza, q' sem embargo de se manifestar se achava destituido de Cabedaes, com tudo se offerecco com seus creditos, e bens a tomar sobre si a quantia de tres mil taéis, como cõ effeito tomou, e se remediou esta grande opressão tão importante, com que este Senado se achava, satisfazendo-se logo ao d.^o Governador, e Soldado o que se lhes estava devendo, sendo tbem medianeiro p.^a tão bom fim o D.^o Dez.^{ta} Juiz Sindicante Luiz Netto de Silveira. Isto he o que nesta parte podemos asseverar a V. Ex.^a, que D.^a G.^a m.^a an.^a. Macío em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &.^a. = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a e Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a vinda de Soldados p.^a passarem a Timor

Para Goa.

Exmo Senhor. = Este Senado recebeu a noticia de que vinhão remetido cinco Soldados segd.^o a lista incluza, os quaes não apparecerão nesta Cid.^a, e dado caso que a ella chegasse, não se faltaria de nenhuma sorte ao seu sustento, como tbem ao seu transporte p.^a as Ilhas de Sollor, e Timor na forma, q' V. Ex.^a na sua nos insinua. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macío em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{cl} Pires de Moura &.^a. = Manoel de Freitas e Faria, M.^{cl} da S.^a e Mello, M.^{cl} Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{cl} Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o não se ter faltado o devido respeito a Pessoa do Govd.^{or} desta Cidade

Exmo Senhor. = Este Senado pela que teve de V. Ex.^a alcança a noticia de que ao Govd.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cid.^a se não communica os negocios dos Mandarins, e os mais que se offercem. Nesta parte se nos offerce dizer a V. Ex.^a, q' lhe não temos faltado com aquelle decoro, e respeito devido a sua Authoridade, convocando sempre, e tratando-lhe p.^r cartas as noticias, ou negocios particulares, q' se offercem de maior supozição, em ordem a decizão delles. Isto he o que se offerce nesta parte. = D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macío em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu Manoel Leite Pereira &.^a = Manoel de Freitas e Faria, M.^{cl} da S.^a e Mello, M.^{cl} Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a satisfação da Congrua do Exmo Bispo desta Cid.^a

Para Goa.

Exmo Senhor. = Pela que tivemos de V. Ex.^a, alcançamos dizer a este Senado o que S. Mag.^s Ordena a respeito da satisfação da Congrua, e ajuda de custa do Rmo Bispo Coajutor, e futuro Successor deste Bispado; neste particular se nos offerce a significar a V. Ex.^a, e a S. Mag.^s o estado miseravel, e calamid.^a, com que esta Cid.^a se acha, passando esta pinuria a seus Moradores, q' qd.^o em nós quizesse entrar o animo de lançar nelles a finta p.^a o pagamt.^o da d.^a Congrua, e ajuda de custo, o julgamos p.^r impossivel, em razão das mt.^{as} perdas, q' estes tem experimentado, assim no mar, como na terra, e p.^a q' V. Ex.^a possa entrar mais no conhecimt.^o da individual noticia do que sobre este particular, e outras mais, carece esta Terra p.^a seu augmento,

lhe remetemos o traslado de huma Proposta, e Termo junto ao pé della, da qual V. Ex.^a poderá ver o estado lamentavel a que esta Cid.^e se vê reduzida, como them os meios mais proporcionados, q' solicitamos p.^a o seu augmento, q' nunca deixarão estes de conceguir, tendo a protecção de V. Ex.^a p.^a com ElRei Nosso Senhor, a quem tbm recorreremos com a m.^{ma} supplica; esperamos, q' V. Ex.^a efficazm.^{te} attenda as nossas representaçoens p.^a conceguirmos o fim, q' desejamos a conservação desta miseravel Terra, sendo esta merecedora de huma particular attenção, tanto de V. Ex.^a, como de ElRei Nosso Senhor pelos timbres, com q' se acredita em partes tão remotas, como porta das Missoens da China, e aonde com tanta inveja das Naçoens Extranjeiras tremulão as Armas de ElRei nosso Senhor. D.^a G.^e a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macio em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, M.^{el} da S.^a Mello, M.^{el} Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} Correa de Lacerda, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a prohibição do tabaco de Folha

P.^a Goa.

Exmo Senhor. — A vista da Carta, e Bando de V. Ex.^a sobre o tabaco de fumo, mandamos lançar o d.^o Bando a som de caixas, p.^a q' assim pudesse chegar a noticia de todos, e não poderem de huma sorte incorrer nas penas delle; como them se passará Ordem aos Officiaes dos Barcos, q' p.^a lá vão, p.^a q' a não levem, sob pena de ficarem comprehendidos nas penas impostas aos transgressores do d.^o Genero, exceptuando porem aquelle, q' for p.^r conta do Rendeiro p.^a essa Corte na forma, q' V. Ex.^a nos declara. D.^a G.^e a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macao em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, M.^{el} da S.^a e Mello, M.^{el} Leite Pereira, João de Souza Magalhaens, M.^{el} Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre não ter o Dez.^{mo} M.^{el} de Macedo Netto cumprido as Ordens da Capital, e outras particularidades

Para Goa.

Exmo Senhor. — O Dezembargador Manoel de Macedo Netto não cumprio as Ordens de V. Ex.^a, nos não alcançamos o motivo, ou cauza, q' p.^a isso teria, só sim sabemos, q' a ficada do d.^o Ministro nesta Cid.^e foi cauza de se evitarem algumas dezordens, q' ja se ão seguindo, de q' o d.^o Ministro com mais individuação dará

conta a V. Ex.^a, p.^a q' ponha o remedio a que se não sigão outras, pois não he o nosso intento outro mais q' dezejarmos a paz, e quietação entre os nossos Moradores, e alcançamos, q' o d.^o Ministro com a sua ficada foi cauza de q' se não arruinarem alguns, como foi João Bapt.^a Monteiro, e outros mais q' não chegarão a experimentar os excessos, q' este experimentou, pois sendo Juiz dos Orphaons, e actualmt.^o Vereador do Sennado da Cam.^a, lhe formou o Ouv.^{or} Antonio Moreira de Souza hum crime, p.^f cuja cauza o lançou fora da Cidade, e suspendeo do Juizado dos Orphaons, e o pertendia de huma vez arruinar, se não fosse a intervenção do dito Ministro a obviar este excesso, como tbem os mais q' se offerecerão entre os Cidadãos, q' naquella occasião servião no Senado, q' se vio o d.^o Ministro precizado a fazer, q' se ellegesse outros sujeitos, q' servissem os d.^{os} Cargos, em ordem a páz publica, e quietação da Terra, e não seguirem parcialidades; como com effeito se fez, ficando tudo depois disto em huma páz, e união estabelecida, como prezenciou com a sua nova chegada o D.^f Dez.^{or} Juiz Sindicante Luiz Netto da Silveira, o qual nos manteve até o prez.^{to} na m.^{ma} forma p.^f entender ser assim conveniente ao Serviço de El Rei nosso Senhor, e bem publico desta Cidade: E como o d.^o D.^{or} Dez.^{or} na presente occasião vai p.^a essa Corte, lá poderá informar a V. Ex.^a das mais circumstancias, q' aqui se não expressa. D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^a an.^a Maciã 30 de Dezembro de 1733. Eu M.^{de} Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a e Mello, M.^{de} Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{de} Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *José Joaz.^{or} Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Navio p.^a a Viagem de Timor

Para Goa.

Exmo Senhor. — Na abertura da Pauta de 1726 sahio nella p.^a conseguir a sua Viagem p.^a as Ilhas de Sollar, e Timor o Barco St.^a Anna, e St.^a Maria, no qual fica p.^a se passar o Govd.^{or}, q' vai p.^a aquellas Ilhas, Ant.^o Muniz de Macedo; e como este p.^f representaçoens, q' fez a este Senado, nos noticiasse o quanto se fazia preciso o tomar o Porto de Batavia, em Ordem a condução de 1500 picos de Arroz p.^a o provimt.^o daquella Praça p.^f alcançar noticia com a sua chegada a esta Cid.^e de q' totalmt.^e estava a d.^a Praça exausta de mantim.^{to} e padecendo a Soldadesca mt.^a fome; a vista do que se consultou este m.^{mo} ponto o Govd.^{or} e Cap.^{to} G.^l desta Cid.^e Ant.^o de Amaral de Menezes, o qual p.^f Carta Tbem cooperou p.^a este fim, e este Senado se vio precizado em virtude das razoens representadas o não faltar p.^f ser encaminhado tudo ao Serviço de El Rey nosso Senhor, ainda, que até o presente se não tem resolvido com certeza esta materia p.^f parte do Senrio do d.^o Barco. He o que neste particular se offerece. D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^a an.^a Maciã. em Meza de Vereação

29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &.ª — Manoel de Freitas e Faria, M.^{el} da S.^a e Mello, M.^{el} Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a queixa feita pelo Exmo Bispo desta Cidade acerca de lhe não ter satisfeito a sua Congrua

Para Goa.

Exmo Senhor. — Fica este Senado com grande sentimento de que o Rmo Bispo desta Cid.^a formasse queixa a V. Ex.^a de que havia treze annos a maioria delles, q' se lhe não tinha pago a sua congrua, couza esta que assaz nos tem maravilhado, pois he certo, q' sempre foi recebendo pelo Proc.^o deste Senado a sua Congrua vencida, e se acazo se lhe tem faltado esta contribuição em parte em algum Anno, q' foi calamitozo, logo no seguinte foi satisfeito, sem que retardasse a sua satisfação na forma, q' a V. Ex.^a representou, só sim este Anno se lhe tem faltado com ella em razão dos rendim.^{tos} serem

N. B. — Não é possível reproduzir-se a continuação deste documento por a folha 26 do Livro 74 do Arquivo do Real Senado ser uma das muitas folhas deste Livro que não conseguimos recuperar, depois da desastrosa destruição do referido Arquivo, nos tumultos de 1 de Dezembro de 1966. Seguem-se a este documento, dessa folha, a cópia do officio «Sobre dizen-telligencias havidas entre as Authoridades» e as primeiras duas linhas do officio «Sobre não contrariar a Posse do Ouvidor», como se pode verificar no Catálogo dos Manuscritos de Macau» de Luiz G. Gomes, 2.º vol., in N.º 25 do *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, Lisboa, 1963, pg. 426.

Antonio Machado de Miranda findo o trienio do actual Ant.^o Moreira e Souza, se nos offerece dizer a V. Mag.^e, q' de nenhuma sorte se faltará chegando o dito tempo. D.^a G.^a a V. Mag.^e m.^o an.^o Macão em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &.ª. — Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a e Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da S.^a Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a informação dada pelo Rmo Bispo desta Cidade, e o resultado della

Para Lisboa.

Senhor. — A informação que o Rmo Bispo Coadjutor deo a V. Mag.^e alcançamos ser o motivo da que V. Mag.^e em attenção de sua representação Ordene, e mande a este Senado lhe assistisse com ajuda de custo de quatro mil cruzados, como se praticou com os Bispos de Pequim, e Nanquim; ao que se nos faz preciso representar

a V. Mag.^o o miseravel estado, em q' se acha esta Cid.^o, q' supposto nella houvesse alguns Annos florentes em seu Commercio, e trato, hoje só experimentamos calamitozo de tal sorte, q' não chegão hoje os rendimt.^{os} a quantia de sette mil cruzados, experimentando neste particular tanta differença de huns Annos a outros, q' sendo no Anno de 1718, e de 1719 o Rendim.^o dos Direitos consideravel p.^o chegarem a numero estes de settenta, e oitenta mil cruzados, foi cahindo de sorte o d.^o Rendimt.^o de Direitos, Commercio, trato, e Mercancia, q' se acha hoje reduzido tudo a limitação dos sette mil cruzados pouco mais, ou menos, q' não chegão p.^o a quarta parte de suas despezas, q' estas se fazem tão precisas, q' de nenhuma sorte nos podemos eximir dellas, p.^o cuja cauza se acha hoje este Senado no empenho pela assistencia, q' se fez do dinheiro, com que então nos achamos ao Embaixador, q' V. Mag.^o foi servido enviar p.^o esta Cid.^o ao Imperio da China, e p.^o que esta se fizesse com o aplauzo, e luzimt.^o devido, ao Real Nome de V. Mag.^o, nós como leaes Vassallos concorremos com toda aquella porção de dinheiro, com q' nos achavamos, pois nos não acreditamos nestas partes tão remotas com outro timbre maior, de q' aquelle de mostrar em semelhantes occasioens a lealdade, e o zello de Vassallos de V. Mag.^o, e p.^o q' V. Mag.^o tenha individual noticia do estado, em q' nos achamos, p.^o não poder assistir a d.^o ajuda de custo, e contribuição da Congrua ao Rd.^o Bispo Coadjutor, estando-se assistido com esta ao Rd.^o Bispo Actual, q' ainda p.^o a satisfação desta nos achamos com tal impossibilidade, q' este prez.^o Anno, e o passado se lhe não pode cabalmt.^o satisfazer, a vista do que V. Mag.^o se sirva attender as razoens, q' nesta supplica representamos, p.^o q' nos alivie desta nova imposição, p.^o se fazer ardua em tempo tão calamitozo, o que melhor poderá V. Mag.^o alcançar pela Proposta incluza, q' com esta remetemos, q' não só trata sobre este particular, mas ainda sobre outros, de q' mt.^o carecemos p.^o q' nelles não só sejamos ouvidos, mas ainda diferidos, p.^o de alguma sorte esta Cid.^o em sua total decadencia poder experimentar melhoras a sua grande attenuação.

A finta, ou imposição, q' V. Mag.^o Ordena se ponha aos Moradores desta Terra, p.^o a tal contribuição se nos faz tanto impossivel, q' não temos delles que tirar pelo abatimento, em que se vê de Commercio, e cabedaes; e no q' respeita o ordenar V. Mag.^o se faça o d.^o pagamt.^o das Rendas Reaes, havendo-as estes, Senhor, só se alcanção nos Rendimentos dos Quintos, e como estes seão tão poucos, e limitados, q' nem chegão p.^o a estrita paga de hum Govd.^o desta Praça, considere V. Mag.^o como chegarão p.^o reedificaçoens das Fortalezas, e paga de Soldadesca, o que continuam.^o assistimos do producto dos nossos Direitos, só assim de não faltar a couza de tanto credito no Real Serviço de V. Mag.^o, e como poderemos, Senhor, a vista disto assistir a nova imposição, q' V. Mag.^o nos Ordena. Rogamos, e pedimos a V. Mag.^o com a humild.^o devida de leaes Vassallos, q' não só nos alivie desta, mas que

them se sirva attender as circumstancias da Proposta, q' com esta offerecemos a seus Reaes péz, p.^a alcançarmos Despacho ao fim que pertendemos. D.^s G.^s a V. Mag.^s como seus Vassallos hão mister. Macío em Meza de Vereação 30 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &.ª — Manoel de Freitas e Faria, Manoel de S.^a e Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — José Joaq.^o Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre a retirada do Administrador do tabaco, e elleição do novo Administrador

Para Lisboa.

Sñr Administrador Geral do Estanco Real de Tabaco Manoel de Sande e Vasconcellos. — No que este Senado recebeu de Vm.^o com a data de 13 de Abril de 1731, alcançamos nella o pertender Vm.^o, q' se retire p.^a essa Corte o Administrador do Tabaco Angelo Henrique de Souza, p.^r ter acabado o tempo, porque foi provido, e ser preciso achar-se nessa Corte, p.^a se haver de diferir aos requerim.^{os} do seu Companheiro Henrique Furtado da Silva, e darem ambos conta de sua Administração; e como este Senado alcance haver Vm.^o feito a m.^o recommendação ao Ouv.^o desta Cid.^e, como Juiz Conservador do Tabaco de pó pela que lhe escreveu, entramos na intelligencia de que este terá advertido ao d.^o Angelo Henrique de Souza, p.^a q' sem falencia se retire p.^a essa Corte: E no que respeita a eleição do novo Administrador, ja se participou a Vm.^o a noticia na Monção passada da eleição, q' se fez na pessoa de Henrique de Figueiredo Sarmiento com a fiança, q' deo de hum Morador abonado p.^r nome Felipe Coelho, e o d.^o Administrador p.^r seu Fiador na monção prez.^o tomou a entrega de sette barris de Tabaco, remetidos p.^r Julião Pacheco de Figueiredo, como consta de sua Carta; e lembrança; e como pela de Vm.^o alcançamos a noticia de remessa de dous barris, não sabemos individualm.^o se estes vem incorporados na quantia dos sette, de q' o d.^o Julião Pacheco faz menção em sua Carta, e como o Administrador desta Cid.^e recebesse a porção dos barris, elle dará conta individualm.^o da sua entrega, e consumo, ou p.^r si, ou p.^r seu fiador. He o que se offerece neste particular. D.^s G.^s a Vm.^o m.^a an.^a. Macío M.^{el} Pires de Moura &.ª — Manoel de Freitas e Faria, Manoel de S.^a e Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, M.^{el} Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — José Joaq.^o Barros, Secretario da Cam.^a.

**Sobre a remoção do Administrador de tabaco, e nomeação do novo
Administrador**

Para Lisboa.

Senhor Secretario do Estado Diogo de Mendonça Corte Real. = Este Senado recebeu Carta de V. Sr.^a feita em 12 de Abril de.....(1)
.....
privilegios p.^a os izentar de tal obrigação, e como p.^a este fim não só se evita a consideravel despeza, q' com elles fazemos no tempo presente, mas tbem segd.^o se não faltem as rondas, e vigias, entendemos o não fazer falta alguma o numero da d.^a Ordenança; para o que supplicamos a V. Ex.^a o haja assim p.^a bem, e o determine p.^a Ordem especial ao Govd.^o desta Cid.^e p.^a q' dê o devido cumprim.^o neste particular, p.^a ser assim conveniente á conservação da Terra. = D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^a an.^a Maciço em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Em M.^o Pires de Moura &.^a = Manoel de Freitas e Faria, Manoel da S.^a e Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. = José Joaq.^o Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre a reposição das Propinas dos Ministros e Officiaes do Senado

Para Goa.

Exmo Senhor. = Pelo D.^o Dez.^o e Juiz Sindicante, Luis Netto da Silveira, alcançou este Senado a noticia da Ordem positiva, q' o d.^o Ministro trazia de V. Ex.^a p.^a fazer repor as Propinas, q' á Annos a esta parte se tem determinado aos Ministros, e Officiaes deste Senado, o que tudo teve principio na applicação de huns cem picos de Bague, q' pelo D.^o Dez.^o Augusto de Azevedo Monteiro forão applicados aos Cidaçons; a qual faculd.^e de cem picos costumavão vender os d.^{os} Cidaçons aos Viageiros, q' ião, e vinhão p.^a as Ilhas de Timor, e Sollor, cuja importancia importava em cem patacas; e como a d.^a Viagem chegasse a tal declinação, e os d.^{os} Cidaçons com a d.^a Merce do Bague sem que p.^a ella se desse couza alguma, se destinou p.^a cauza desta falta a d.^a applicação ao numero de 100 patacas, com que athé aqui o Senado contribuia ao que nelles exerciço, e exercem suas occupaçoens, e o entrar o d.^o Ministro na tal determinação foi p.^a entender naquelle tempo o quam prejuizo se fazia o alentar os Moradores desta Terra com aquelle piqueno subsidio; e se isto, Senhor, foi naquelle tempo em que Maciço lograva melhores furtunas, com qt.^o mais razão o deve ser no tempo de hoje, q' se achão os Moradores; q' tem alguma intelligencia p.^a o tal ministerio, reduzidos a huma total penuria, p.^a cuja cauza, ou razão lhe fica sendo bem applicado o tal estipendio, ou propinas, p.^a se encaminhar

(1) A folha respeitante à continuação deste documento foi destruída nos tumultos de 3 de Dezembro de 1966.

esta despesa ao trato, e luzimento, e decoro da m.^{ma} Cidade pela impossibilidade, com que se achão alguns, ou quasi todos p.^a o d.^o exercicio, sem outro digo sem que se lhe aplique este unico recurso, e tão unico, q' não ha nessa Terra outro algum, com que os homens possam suavizar a penuria, em que vivem, p.^a ser ella dezerta de Cargos rendozos, e Officios em q' seus Moradores se possam empregar: A vista do que entrando o d.^o Ministro no verdadeiro conhecim.^o destas couzas, q' temos noticiado, não passou adiante com a sua execução; como them pela representação, q' p.^a este Senado lhe foi feita, esperamos, Senhor, que V. Ex.^a em attenção do que temos expressado se sirva suspender a d.^a ordem, e ordenar se continue na m.^{ma} forma, q' se fez, e praticou athé o presente, p.^a ser tudo aplicado em Ordem ao predi- camt.^o do m.^{mo} Senado, e conservação da Terra, e bem de seus Moradores. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{ed} Pires de Moura &. = Manoel de Freitas e Faria, Manoel de S.^a e Mello, Manoel Leite Pereira, João de Souza Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

NOTA — A folha 31 do Livro original, que fora rasgada, a meio, de alto abaixo, pelos amotinadores dos tumultos de 3 de Dezembro de 1966 não pôde ser recuperada. Nesta folha estavam copiados o documento: «Provizão p.^a o Ouv.^{or} desta Cid.^a fazer entrar em livramt.^o qualq.^r culpado, q' tenha obtido Cartas de Seguros e o principio da «Informação sobre o procedim.^{to} do Ouv.^{or} Ant.^o Moreira de Souza»

.....tinhão dellatado, em razão de se entender se lha não devião dar sem advertir o d.^o Ouvidor nas Regalias, izençoens, e Alvaras de S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, com que este Senado se acha fundado so em huma Provizão, q' impetrou com informações mt.^o alheios pelo Concelho Ultramarino, sem que este Senado houvesse a menor noticia, só o que alcançamos neste particular, he o pertender o d.^o Ouv.^{or} uzar de mais jurisdicção do que aquella q' em o seu Provimt.^o lhe he concedida, só a fim de ser dominante nas cauzas, q' lhe não pertencem, como alcançamos de huma Carta, remetida da Rellação dessa Corte a este Senado, dentro da qual vinha outra incluza p.^a o d.^o Ouv.^{or}, com Ordem p.^a q' se abrisse no m.^{mo} Senado em presença do d.^o Ouv.^{or}; O que fazendo-se assim, se achou nella o dizer o Supremo Tribunal, q' não devia o d.^o Ouv.^{or} procurar mais Jurisdicção do que aquillo, q' lhe era coartado segd.^o o seu Provim.^{to}, ficando na intelligencia de q' somt.^a era hum Ouv.^{or} simples com limitada Jurisdicção; de que emanou o impetrar a d.^a Provizão, so a fim de estender ao cumprim.^o de seus excessos, como them em virtude de sua informação mal fundada, alcançou sobre este particular, nova Determinação desse Supremo Tribunal, p.^a cujo respeito se nos faz mt.^o preciso o suplicar a V. Ex.^a, e

a S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, que de nenhuma sorte exceda o d.^o Ouv.^o a Jurisdição do seu Provim.^o, e aquella que logamente se praticou com os mais Ouvidores passados, os quaes p.^a não uzarem mais daquillo, q' em seu Provim.^o lhes era concedido, se não chegou a experimentar, o que com este de prez.^o se experimentou, em razão de se querer senhoriar das Jurisdiçoens, q' com outros se não praticou: A vista do que se faz mt.^o preciso a este Senado o representar a V. Ex.^a esta innovação pelos prejuizos, e consequencias, q' dellas se seguem, em ordem a encontrar o d.^o Ouv.^o as regalias, e Previlégios a este Senado, concedidos p.^a S. Mag.^a; O que tudo sendo por V. Ex.^a visto, e ponderado, lhe rogamos huma, e m.^{tas} vezes se sirva p.^a o bem, e concervação da Terra entre si, e seus Moradores, q' o Ouv.^o que daqui da China, q' daqui em diante houver de servir, seja o Vereador mais velho, ou outro Morador da Terra, em quem haja sufficiencia p.^a tal Ministerio; O que sendo assim p.^a V. Ex.^a concedido, logrará esta Terra, e seus Moradores de huma páz publica uniformem.^{te} entre todos, sem que hajão alteração nem controversias, porq' temos alcançado cõ a larga experiencia, q' dos d.^{os} Ouvidores, q' dessa Corte vem providos, nascerem os excessos, q' se tem visto, e quem sabe, Senhor, na continuação delles o que mais se verá, se V. Ex.^a não puzer os olhos em nossa supplica, p.^a evitar males tão perniciosos, pois temos visto que o exercicio da d.^a Vara em Morador da Terra não cauão as perturbaçoens, q' se vê com os que vem dessa Corte, como se tem visto no absurdo, q' obrou o Ouv.^o, q' foi desta Cid.^e Ant.^o Frz' Teixeira na remoção das Pautas, q' fez no findo Anno de 1730, q' estando nas Pautas dos Elleitores com voto e meio Ant.^o da Lança e Vasconcellos, e João Correia com hum voto inteiro p.^a Procd.^o deste Senado, fez preferir o Fran.^o Correa de Liger com meio voto p.^a o d.^o Officio, devendo o d.^o Ant.^o da Lança pela maioria de votos prevalecer, foi p.^a elle repodiado de poder absoluto, como das m.^{tas} Pautas se deixa ver, cujo treslado com esta remeto a V. Ex.^a, e não so estes demanchos(sic.)experimentamos, mas them entremos no conhecim.^{to}, q' estes taes Ouvidores vem dessa Corte p.^a esta Cid.^e tão exaustos, q' forçozam.^{os} lhe he necessario nesta Cid.^e p.^a Caza, e trato de sua pessoa, p.^a cujas despesas a vara lhes não dá redimt.^o proporcionados, p.^a cuja razão não só entrão a contrariar empenhos, mas ainda a fazer sem razoens, e injustiças aos Moradores, só a fim de se recolherem a essa Corte aproveitados, como se tem visto assim neste, como em outros, q' dessa Corte vierão p.^a esta Cid.^e, como foi Fran.^o Per.^a de Souza, q' na sua residencia sahindo culpado pelo desfraude de dinheiro, q' em deposito tinha em seu Juizo, o despendeo todo naquillo, q' lhe pareceo, ficando as partes dezertas daquillo, q' lhes tocava, e se retirou depois disto p.^a essa Corte, adonde solicitou o seu livram.^{to}: como them Ant.^o Machado de Miranda, q' fica p.^a exercer o d.^o Cargo, se sabe, q' este se auzentou desta Cid.^e, passando p.^a essa Corte em Barco Extrangeiro, sem dar razão individual das couzas pertencentes ao seu Officio, e pelas injustiças, q' delle se experimentão, ficou em má conceito p.^a com os Moradores desta Terra; como foi a Jeronimo

de Jezus, q' p.^a haver de passar Carta de Seguro, lhe pedia hum pão de Ouro, e outras circumstancias mais, q' não expressamos. Esperamos neste particular o ser difiridos p.^r V. Ex.^a p.^r conhecermos as veras, com que anelha (sic.) a conservação, e augmento da Cid.^e tão atenuada como esta. D.^a G.^o a V. Ex.^a m.^o an.^a. Macáo em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1733. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Manoel de Freitas e Faria, Manoel de S.^a e Mello, Manoel Leite Pereira, João de Sz.^a Magalhaens, Manoel Correa de Lacerda, Feliciano da Silva Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a

Registo de huma petição que o D.^{or} Ant.^o Moreira e Souza fez ao Senado da Camara, p.^r cujo despacho se registou aqui todo de verbo ad verbum na maneira seguinte

Sñres Juizes, Vereadores, e mais Officiaes da Camara. = Diz o D.^{or} Ant.^o Moreira e Souza, que do Ordenado, q' S. Mag.^e, q' D.^a G.^o, mandara a este Senado pagasse ao supp.^{to} p.^r ser Ouv.^{or} desta Cid.^e Letrado, lhe resta a dever 300 tacs, os quaes requerendo a V.M.^{oes}, lhe diferirão, que com a recolhida dos Barcos seria o suppt.^e satisfeito, e estando-o ja, requereo a VM.^{oes} lhe mandasse pagar, a que diferirão ter o Ouv.^{or} Ant.^o Machado de Miranda escripto a este Senado, q' o Exmo S.^r Conde V. Rei lhe tinha ordenado mandasse embargar todos os bens do suppt.^e, e fazer nelles sequestro, e em qualquer parte onde estivesse dinheiro ao Suppt.^e pertencente; veio a noticia do suppt.^e, q' João de Sz.^a Magalhaens com pretextos falços tinha requerido ao d.^o Ouv.^{or} lhe mandasse entregar os d.^{os} 300 tacs a q' tem diferido; e como o suppt.^e não he ao sobred.^o devedor de couza alguma, e se não pode mandar a alguem entregar o que a outrem pertence, sem que este seja ouvido, e p.^r sentença final convencido, e o d.^o Ouv.^{or} o faça não só p.^r ser leigo, mas p.^r ser inimigo capital do supp.^{to}, procurando (elle) com falças testemunhas, e induzidas, provar contra o suppt.^e as falsidades; que os inimigos seus querem se faça, e o d.^o Ouv.^{or} não só pela inimizade capital, q' tem com o suppt.^e, mas tbem p.^r seguir aos inimigos capitaes do suppt.^e, de quem he em tudo dependente, a elles sugeito, e obrigado, e parcial busque todos os falsos meios de molestar ao suppt.^e não só em honra, mas tbem em fazenda, obrando em tudo absoluto, e athé na nulla residencia, que consta ao suppt.^e estar elle tirando sem os Adjuntos, q' p.^r Provisão se determinavão, tendo-o o suppt.^e de suspeito dado, e ao Juiz Ordinario não tirar se não as Testemunhas inimigas do suppt.^e; e mais apaixonados parciaes de seus capitaes inimigos M.^{el} Vict.^e Roza, e Vicente Matta, os devedores, comprades (sic.) e Officiaes acelleriados (sic.) do (d.^o) M.^{el} Vict.^e Roza, q' andão p.^r Officiaes nos Barcos do sobredito, p.^a verem se assim podem comprovar as falsid.^{es}, q' os m.^{mes} ao suppt.^e tem arguido,

com as quaes os m.^{mos} alcançarão do d.^o Exmo Sr. Conde V. Rei mandasse prender ao suppt.^e, e sequestrar-lhe seus bens pelas informações, q' p.^f seus Procd.^{tes} das ditas fizerão pois na Presença do d.^o S.^f, de q' resultou o sequestro, q' o Ouv.^{or} fez nos bens do suppt.^e, sem lhe deixar nenhuma camiza p.^a vestir, nem cama p.^a dormir, nem as couzas comestiveis, e finalmente sem deixar ao suppt.^e as mais diminutas couzas, obrando tudo o sobred.^o pelas razoens acima expostas, assim como ja no Anno de 1727 tinha feito fazer ao suppt.^e o d.^o M.^{el} Vict.^e Roza. Acha-se o d.^o João de Sz.^a Magalhaens Vereador actual neste Senado, e p.^f esta razão, e p.^f outras mais particulares poderá com o pretexto do d.^o nullo Despacho, e absoluto do d.^o Ouv.^{or} haver asi os d.^{os} 300 taéis, q' depois o suppt.^e não hade poder haver delle p.^f não ter couza alguma de seu, e ter m.^{tas} dividas, e principalm.^{te} o que deve a Fran.^{ca} Rangel defunto, cujo inventario qd.^o Ant.^o Muniz Barreto Cap.^{ta} G.^l q' foi desta Cidade, prendeo ao suppt.^e, o d.^o João de Sz.^a Magalhaens sumio p.^a não pagar a grossa quantia de dinheiro, de q' se tinha empossado pertencente ao d.^o defunto p.^f a elle som.^{ta} prejudicar o d.^o inventario, he qualquer despacho q' lhe tenha do dito Ouv.^{or} nullo, não só p.^f não ser Sentença dada ouvido, e convencido o suppt.^e, mas tbem porq' o d.^o Ouv.^{or} não pode ser Juiz do suppt.^e, não só p.^f lhe ser notoriam.^{te} suspeito, mas p.^f q' emquanto o suppt.^e não acabar de exercer o Lugar de Ouv.^{or} desta Cid.^e os tres Annos, q' foi provido, e a q' S. Mag.^e que D.^a G.^e pelo seu Concelho Ultramarino foi servido manda-lo restituído athé completa-los, se não pode ao suppt.^e tirar residencia, visto lhe faltarem dous mezes p.^a haver de acabar o tempo do seu Provint.^o pela notoria violencia, q' ao suppt.^e fez o d.^o Ant.^o Machado de Miranda, tomando Posse p.^f força do d.^o Lugar, sem embargo do suppt.^e mostrar-lhe faltavão dous mezes p.^a o complim.^{to} do seu trienio, e alem disso o m.^{mo} S.^f mandar, q' a d.^a residencia se tire, findo o trienio do suppt.^e, p.^f Ministro de inteireza, e sem dependencia, e o d.^o Ouv.^{or} em nada ser inteiro, mas do que no que he sua conveniencia, e ser mt.^o pobre, e em tudo dependente dos d.^{os} inimigos capitaes do suppt.^e, Vicente da Matta, e M.^{el} Vict.^e Roza; e pela razão referida ordenar o m.^{mo} Senhor se queimasse a residencia, q' p.^f provizão da Meza do Paço de Goa se tinha ao suppt.^e tirado, p.^f ser intempestivamente tirada, sem o suppt.^e ter o d.^o seu Lugar de Ouv.^{or} desta Cid.^e acabado, e pela m.^{ta} cauza se annullar a que p.^f Provizão da m.^{ta} Meza se tirou do d.^o Ant.^o Machado de Miranda, p.^f não ter findo o seu trienio, a imitação do que a respeito do suppt.^e o d.^o S.^f tinha determinado: E para que em nenhum tempo Vm.^{tas} possam allegar ignorancia alguma lhes faz o suppt.^e todo o referido prez.^{ta}, e protexta (sic.) haver de Vm.^{tas}, e de cada hum p.^f si in solidum pelo que for mais bem parado (sic.) os d.^{os} 300 taéis, com os seus ganhos de 10 p.^f Cento, athe a real satisfação; dando-os ao d.^o João de Sz.^a Magalhaens p.^f ordem do d.^o Ouv.^{or}, ou despacho, ou p.^f ordem de outra qualquer pessoa, ou dando-os a outra qualquer pessoa p.^f despacho do d.^o Ouv.^{or}, q' não he, nem pode ser Juiz do suppt.^e p.^f toda

as sobred.^{as} causas, pelo que = P. a Vm.^{as} sejam servidos acceptar ao suppt.^e este protexto, e mandar, q' o Escr.^m deste Senado o autue, e autuados entregue ao suppt.^e p.^a conservação do seu direito. = E R. Mr.^{cc} = D.^{cc} Ant.^o Moreira e Souza. = Despacho. = Justificando o suppt.^e o que allega, será diferido; e o Escrivão da Camara registará esta. Em Meza de Vereação aos 10 de Novembro de 1734. = Leite, Lacerda, Mello, Monteiro.

Está conforme. — *Jozé Joag.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a execução de diferentes Ordens da Capital

P.^a Goa.

Exmo Senhor. — A fatal decadencia, em que esta Cid.^e se acha, tem sido cauza de não darmos execução prompta ao que tanto nos incumbe, como he o completar a paga deste Prezidio, em razão de termos dado comprimt.^o a hum Termo, q' neste Senado prezenciou, e rezolveo o D.^{cc} Dez.^{cc} e Juiz Sindicante Luiz Netto da Silveira, p.^a q' dos primeiros rendim.^{os} se pagasse promptam.^e a M.^{cl} Vict.^e Roza a quantia de 3000 taéis com seus ganhos, divida esta contrahida este Anno antecedente, em razão do que se lhe satisfez em virtude do d.^o Termo, cuja copia p.^a nossa defeza remetemos a V. Ex.^a; Pagou-se mais 1000 taéis com seus ganhos, q' sobre seu credito, pessoa, e bens tinha tomado Luis Coelho como Procd.^{cc}, q' foi deste Senado no d.^o Anno, p.^e onde este Senado se fez preciso de opór them a paz, e a salva, e com algumas dividas mais contrahidas com a m.^{ma} força se veio a fazer cumputo de 4600 taéis mais, ou menos, q' este Anno se satisfizerão, a vista de cuja noticia pode V. Ex.^a entrar na ponderação do atrazo, em q' nos achamos, p.^a q' cabalmt.^e o Prezidio seja satisfeito na forma, q' desejamos; porem p.^e não faltar a este fim p.^e ser encaminhado ao Serviço de El Rei Nosso Senhor, convocamos varias vezes os nossos Moradores e este Senado p.^e ser este estillo longam.^{te} uzado qd.^o esta Cid.^e se acha com falta de rendim.^{os} p.^a as suas contribuiçoens annuaes; fomos, Senhor, neste particular os mais desgraçados, pois achando todas as Cidades antecedentes p.^a este fim propicios aos seus Moradores nos emprestimos, q' costumão fazer a este Senado, este Anno experimentamos mt.^o pelo contrario, eximindo-se todos de concorrer p.^a couza tão precisa, em razão do que nos vimos precisados de uzar de alguns meios mais eficazes, p.^a se colher algum fructo, e assim uzamos delles contra dous Moradores naturaes da Terra, q' nesta Cid.^e se utilizão com a Navegação de hum Barco, de q' são Sñrios, alcançando as melhores Viagens, e utilidades, e fortunas, q' outros não experimentão, alem de nunca terem servido a S. Mag.^e, q' D.^a G.^e, nem com dinheiro, nem com pessoas, podendo estes taes tomar exemplo de M.^{cl} Vict.^e Roza, q' o Anno proximo passado concorreo com a quantia ja expressada, este Anno o tornou a fazer denovam.^{te}, concorrendo p.^a a paga do que se restava dever ao Govd.^{cc}

desta Praça, nem tão pouco bastou a que os d.^{os} dous mencionados se movesse ao emprestimo prompto, q' fez Niculáo Fiume de 1200 taéis, dos quaes temos determinados, sejaõ os Officiaes, e Soldados soccorridos, na m.^{ma} forma que athe aqui o fizemos, q' suposto a sua paga vencida lhe não seja completa, comtudo sempre forão soccorridos pelo nosso Procd.^o em sua maior penuria, não deixamos porem de proceder contra os d.^{os} dous sujeitos acima apontados, p.^r se não deverem de nenhuma sorte izentar de Vassallos de ElRei nosso S.^r, e Moradores desta Cid.^e, p.^r cujo titulo nos vimos precizados a contrange-los de alguma sorte p.^a q' concorressem com quantia proporcionada p.^a ajuda de pagar ao Prezidio; e como de nenhuma sorte quizerão vir em couza tão preciza, e ajustada, seguindo o estilo inventado nesta Cid.^e, entramos na ultima rezolução de pedir ao Governador e Cap.^m G.¹ cooperasse p.^a este fim p.^r ser encaminhado ao Serviço de ElRei Nosso Senhor, p.^a q' mandasse por em cada húa das portas dos mencionados seis Soldados, e hum Cabo, com incumbencia de portas, p.^a q' com mais brevd.^e surtisse o effeito de que careciamos, em oppreção tão urgente; a vista de cujo procedim.^{to} sahio logo o Rd.^o Commissario do St.^o Officio o P.^o M.^{el} de Queiroz Pereira com huma representação p.^r Carta sua, cuja copia remetemos a V. Ex.^a, allegando nella os privilegios, e izençoens, q' devem, ser guardadas aos d.^{os} dous sujeitos, como Naiques do St.^o Officio; a vista da qual dezistimos logo da execução, q' pertendiamos fazer, rogando ao Govd.^o e Cap.^m G.¹ mandasse retirar os Soldados, e não passamos a mais procedim.^{to} algum neste particular, em razão de o Rd.^o Commissario os defender com o nome do St.^o Officio, Tribunal q' tanto veneramos, e só concluímos as circumstancias do q' pertendiamos obrar com a resposta, q' neste particular foi dada ao d.^o Rd.^o Commissario, cujo theór them remetemos; e como p.^r esta razão ficasse suspenço o nosso procedim.^{to} foi hum dos motivos p.^a q' os Soldados, e Officiaes não ficasse cabalmt.^e satisfeitos de seus Soldos: Fazemos, Sñr., prez.^{te} todas estas razoens a V. Ex.^a, p.^a q' entre no conhecim.^{to} de q' totalm.^{te} estes dous sujeitos p.^r este titulo se querem eximir do Serviço Real, e bem commum, esperando, q' nesta parte V. Ex.^a dé aquella providencia, q' for mt.^o servido, expedindo determinação neste particular se he q' estão obrigados como Vassallos, e Moradores desta Cid.^e áquillo, q' os mais são obrigados, p.^a q' desta sorte se possa proceder contra elles, ou dezistir, porq' a nossa tenção não he outra se não aquella, q' nos parece ser mais acertada. Isto he o que noticiamos pela incumbencia de nossos Cargos a V. Ex.^a como Vassallos leaes de ElRei Nosso Senhor, suplicando a decizão neste particular. D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1734. Eu M.^{el} Pires de Moura &c.^s = João Antunes, Nuno de Mendonça Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, M.^{el} de Sz.^s Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.



Sobre o Navio destinado p.^a a Viagem de Timor

Para Goa.

Exmo Senhor. — O Barco invocado Nossa Senhora Madre de Deos, vulgarmt.^e chamada Galera, q' na prez.^{ta} Monção faz Viagem de Timor, e Sollor p.^a Pauta, q' se abriu, se acha ja em Franquia nestas Ilhas, p.^a seguir a sua derrota, q' suposto hade tomar Batavia, será a demora de huns 8, ou 10 dias, e parece-nos vai mt.^o a tempo p.^a tomar todos os Portos da banda de fora daquellas Ilhas, em ordem a queixa de Pedro do Rego Barreto, Govd.^o, q' foi daquellas Ilhas aos Illmos Sñres Govd.^{tes} desse Estado, de que V. Ex.^a foi servido remeter-nos a copia, e do contrario forão os seus Sñrios notificados p.^a este Senado p.^a de suas fazendas reaçarem toda a perda, q' a Fazenda Real dessas Ilhas receber na condução de suas Fintas. D.^e G.^e a V. Ex.^a m.^o an.^o. Macão em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1734. Eu Manuel Pires de Moura &. = João Antunes, Nuno de Mendonça Furtado, Fran.^o Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre o pagam.^o da Congrua do Exmo Bispo desta Cidade

Para Goa.

Exmo Senhor. — Justa poderá parecer na occasião prez.^{ta} toda a queixa, q' o Rd.^o Bispo desta Cid.^e fizer a V. Ex.^a em Ordem a falta do pagam.^o de sua Congrua do prez.^{ta} Anno, não se antevendo as circumstancias mutoras dessa falta, e porque ja em outra plenam.^o noticiámos a V. Ex.^a da falta, q' pelos m.^{os} motivos tbem se ficou com os Soldados deste Prezidio, não tornamos repetir nesta, segurando a V. Ex.^a serão nossos Successores tão recommendados nesta parte, p.^a q' do primeiro dinheiro, q' houverem, seja o Rd.^o Bispo inteiram.^o satisfeito de Sua Congrua, como se preciza. D.^e G.^e a V. Ex.^a m.^o an.^o. Macão em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1734. Eu M.^o Pires de Moura &. = João Antunes, Nuno de Mend.^o Furtado, Fran.^o Corrrea de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre a entrega da Vara do Ouv.^o a seu Successor

Para Goa.

Senhor. — Sem embargo de repetidos requerim.^{os} do D.^o Ant.^o Moreira e Souza, Ouid.^o, q' o era desta Cid.^e, p.^a q' se não registasse, nem entregasse a Vara de Ouv.^o a Ant.^o Machado de Miranda seu Successor, se não em Julho, q' dizia completava

o seu trienio delle nesse mez, com tudo a 5 de Maio do prez.^{to} Anno foi provido na d.^a Vara o d.^o Ant.^o Machado de Miranda, como tempo certo do cumputo, q' espirava o trienio da d.^o Doutor, dando em tudo nesta parte o devido cumprim.^{to} ao mandam.^{to} de V. Mag.^o D.^s G.^e a V. Mag.^e m.^s an.^s. Macio em Meza de Veriação 28 de Dezembro de 1734. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a — João Antunes, Nuno de Mend.^{es} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Souza Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Soldados remethidos p.^a Timor

Para Goa.

Exmo Senhor. — Aos nove Soldados, q' V. Ex.^a foi servido remeter a esta Cidade p.^a della passarem as Ilhas de Timor, mandou este Senado entregar a Luis da Cunha Cerqueira, Cap.^m do Barco, q' p.^a lá vai, cincoenta taceis, p.^a os sustentar athé Timor, e isto sem embargo da penuria, em q' nos achamos, mas se fez das m.^{tas} fraquezas forças, p.^r não faltar ao Mandam.^{to} de V. Ex.^a, que D.^s G.^e m.^s annos. Macio em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1834 (sic). Eu M.^{el} Pires de Moura &^a — João Antunes, Nuno de Mendonça Furtado, Francisco Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Souza Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se ter dado Posse da Vara de Ouvidor a Antonio Machado

Para Goa.

Exmo Senhor. — Com anticipados, e repetidos requerim.^{tos} se vio este Senado do D.^o Ant.^o Moreira e Souza, Ouv.^{es}, q' foi desta Cid.^a, p.^a se não registrar a Provisão de seu Successor Antonio Machado, nem dar-lhe Posse da Vara, se não em Julho, que dizia completava então o seu trienio; comtudo a 5 de Maio proximo passado foi provido na d.^a Vara o d.^o Ant.^o Machado, como tempo certo em que espirava o Provim.^{to} do d.^o D.^o, e suposto que daquelle thê o prez.^{to} não tinha este Senado a menor queixa de ser obrar, comtudo tornamos lembrar a V. Ex.^a do que na Monção passada lhe pediu este Senado, p.^a q' o Ouv.^{es} desta Cid.^a fossem Moradores della, e esperamos merecer de V. Ex.^a esta attenção. D.^s G.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s. Macio em Meza de Veriação 28 de Dezembro de 1734. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a, João Antunes, Nuno de Mend.^{es} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^s Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa de 48 barris de Tabaco, e sobre o Ordenado do Administrador

Para Goa.

Sñres Administradores. — Esta Monção proxima alcançamos p.^r Carta de Vm.^{ces}, feita a Henrique de Figueiredo Sarmento a remeça, q' lhe fizeram de 44 barris de Tabaco Simonte, e 4 da Cidade, e como o d.^o Henrique de Figrd.^o Sarmento dezapparecesse na volta de Manilla a esta Cid.^e com seu Barco se nos faz precizo, em razão de sua auzencia, puxar p.^r q.^{to} lhe havia de succeder segd.^o a insinuação das ordens, e achamos ser João Bapt.^s Monteiro, em razão do que o mandamos convocar a este Senado, e prez.^{te} elle, abrimos a Carta de Vm.^{ces} escripta ao d.^o Henrique de Figueiredo, e como a elle lhe competia substituir (sic.) a d.^a auzencia; ao que pôz p.^r objecção não podia receber a d.^a incumbencia, sem que lhe destinasse este Senado 400 taéis de Ordenados; e como nós neste particular não tivéssemos poderes p.^a lhe determinar a d.^a paga, se lhe disse o não podiamos fazer p.^r não excedermos neste particular couza alguma; a vista do que disse o d.^o João Bapt.^s Monteiro não aceitava, não se lhe consignando o d.^o Ordenado, motivo q' nos obrigou a entrar em segd.^a delligencia, affixando Edital na porta desta Cid.^e, e mais lugares publicos, p.^a q' concorresse algum sugeito de sufficiencia, e confiança p.^a haver de tomar este encargo, o que não surtiu effeito; O que visto p.^r nós, e conhecemos o prejuizo, q' se podia seguir nesta parte, chamamos, tbem a Felippe Coelho, q' na prez.^{te} occazião se achava com outra porção de Tabaco mais antiga, como Fiador de Henrique de Figrd.^o Sarm.^{to}, ao qual este Senado propoz tomasse contra tbem da porção dos 48 barris nesta proxima monção recebido, o que de nenhuma sorte quiz consentir; a vista do que nos vimos precizados a dar commissão ao nosso Procd.^{to} Feliciano da S.^a Monteiro p.^a q' tomasse esta incumbencia, durante a rezolução de ElRei Nosso Senhor, a quem tbem dado parte, e de Vm.^{ces} sobre este particular; e do consumo q' o d.^o Procd.^{to} houver dado ao d.^o Tabaco, dará conta a Vm.^{ces}, seguindo nesta parte a remeça do seu producto, segd.^o a insinuação de suas Ordens: E tbem nos parece dizer a Vm.^{ces}, q' qd.^o o d.^o Procd.^{to} Feliciano da S.^a Monteiro tenha intelligencia neste Ministro em utilidad.^e da Fazenda Real o deixe Vm.^{ces} conservar, ainda que seja Morador particular, em razão de ser difficultozo achar-se outro, q' apresente fiança segd.^o as Ordens, porq' todos della se querem eximir de serem Fiadores daquelle, q' corre com a d.^a Administração: E tbem se faz precizo dizer a Vm.^{ces}, q' na remeça que houverem de fazer daqui em diante do d.^o Genero, seja a maior parte em Tabaco da Cid.^e, e a menor a de Simonte, e qd.^o mt.^o hum athe dous de amostra, não sendo a porção entre todas mais que até 20 barris, em razão de se não experimentar perda, aquelle q' não tiver consumo em ordem a não ter na damnificação, que poder ter na retardação de sua venda. E no que respeita aos mais procedim.^{tos}, q' sobre este

particular tivemos, se lhes remete a Vm.^{ces} os treslados dos Termos, e mais circunstancias, q' neste particular se moverão, p.^a q' Vm.^{ces} entre no conhecim.^{to} de que neste ministerio se deo a execução devida, q' nos prometeo as circunstancias de tempo. — D.^s G.^e a Vm.^{ces} m.^s a.^s. Mació em Meza de Vereação 28 de Dezembro de 1734. Eu M.^{ed} Pires de Moura &^a — João Antunes, Nuno de Mend.^{ca} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre se ter revogado a Ordem, q' prohibia, q' os Navios de Viagem de Timor, tocassem Batavia

Para Goa.

Exmo. Senhor. — Rende este Senado devidamente a V. Ex.^a as graças da attenção, q' teve a nossa supplica, revogando a Ordem do Anno proximo passado, em que prohibia tomassem Batavia os Barcos de Viagem de Timor; como them outra de se transportar Sandallo do Sul nos Barcos desta Cid.^e, a qual Graça se fez patente a todos os Barqueiros, p.^a q' sem receio possão fazer a d.^a condução, como escalla no d.^o Porto de Batavia. D.^s G.^e a V. Ex.^a m.^s an.^s. Mació em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1734, Eu M.^{ed} Pires de Moura &^a — João Antunes, Nuno de Mend.^{ca} Furtado, Francisco Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa de 48 barris de tabaco, e sobre o Ordenado do Administrador

Para Lisboa.

Sñr Administrador Manoel de Sande e Vasconcellos = Nesta Monção proxima de 1734 nos fez remeça Salvador Gomes de Britto, e João Bapt.^a Lopes de Lavre, como Administrador do Estanco Real do Tabaco de pó da porção de 48 barris, a saber — $\frac{1}{4}$ da Cidade, e os de mais de Simonte os quaes promptam.^e mandou este Senado receber p.^t seu Proc.^o, e entrando este Senado nas mais delligencias, q' a este fim se encaminhavão, como foi a convocarmos João Bapt.^a Monteiro em razão da falta de Henrique de Figueiredo Sarmento p.^t haver dezaparecido com seu Barco, q' sahio de Manila, sem athé o prez.^o haver mais noticias, do que a prezunção quazi evidente de naufragio, p.^t cujo motivo convocamos ao d.^o João Bapt.^a Monteiro, movidos da insinuação das Ordens, com que achamos da Administração, q' Vm.^{ces}

regem, q' segd.^o ella se seguia o d.^o João Bapt.^a Monteiro p.^r auzencia dos mais; e como este se eximisse p.^a este fim com o apendiculo de dizer este determinasse este Senado o Ordenado de 400 taéis, alteração esta que nós não achamos com poderes de deferir a ella, sem que primeiro lhe façamos sabedor a Vm.^{oe} esta representação p.^a dar neste particular a providencia, q' melhor se encaminhar ao Serviço de ElRei Nosso Senhor, q' D.^a G.^a, havendo suspensão neste particular, não emqt.^o a venda do tabaco, e remessa do seu producto, mas só sim a determinação de Vm.^{oe} p.^r não podermos exceder mais daquillo, q' suas Ordens permittem; porem p.^a q' acste particular não ficasse essa Administração Real prejudicada, ordenamos ao Procd.^{oe} deste Senado recebesse a d.^a partida, e a distribuisse p.^r aquelle preço igual, e a remetteste o producto daquelle a que houver dado consumo, empregando nos Generos, q' as ordens neste particular insinuão, a João Lopes de Lavre, e Salvador Gama de Britto, como Administradores do dito Genero, procedendo porem primeiro aquellas delligencias, q' se encaminhavão, p.^a q' o d.^o João Bapt.^a Monteiro tomasse entrega do d.^o Tabaco, como tbem Felipe Coelho, q' p.^r auzencia do d.^o Henrique de Figrd.^o Sarmento, como seu Fiador se achava cõ outra porção de Tabaco em seu poder; e convocando-nos a este Senado p.^a q' nesta forma tomasse tbem a entrega desta porção novamt.^e recebida, o não quiz fazer, sendo no seu fim encaminhado ao melhor acer(to).....poderá alcançar com mais individuação dos treslados..... rezoluçoens, q' sobre este particular tomarmos, e.....ao melhor acerto, como se deixará ver do Termo.....o m.^{mo} Ouv.^{oe} desta Cidade, Ant.^o Machado de (Miranda).....Juiz Conservador do Tabaco de pó, passando.....fixarmos Edital publico p.^a q' toda a pessoa.....credito, q' quizesse correr com esta (Administração).....fiança abonada, se lhe entregaria, e..... todos de quererem ser fiadores....., foi cauza de se não dar a ca..... das d.^a Ordens, correndo com.....Senado, passando de huns a (os outros).....neste particular, e.....Senado prompto a dar..... (D.^a G.^a a Vm.^{oe} m.^o an.^o.) Macío em Meza (de Vereação 29 de Dezembro de 1734. Eu M.^{tl}) Pires de Moura (&^a = João Antunes, Nuno de Mendonça Furtado, Fran.^{oe} Correa de Liger, João da Cu)nha, Manoel (de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. = José Joaq.^{mo} Barros, Secretario da Cam.^a.

Sobre se dar execução ao Alvará de S. Mag.^a a favor do Cabido

Para Goa.

Exmo Senbor. = Sem embargo que neste Senado não correm requerim.^{os} em materia de duvida p.^r incompetente, mas sim nos Juizos da Ouvidoria, Ordinarios, e dos Orphaons, consta-nos com tudo se cum(pre) o Alvará de S. Mag.^a, q' D.^a G.^a, passado

a favor do Rd.^o Cabido desta Cid.^a, na preferencia as mais duvidas, e igualm.^{te} a da Fazenda Real, certificando a V. Ex.^a, q' d' co contr.^o não deixará este Senado de concorrer em tudo q' valer p.^a a sua prompta observancia. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a Macío em Meza de Vereação 29 de (Dezembro de) 1734. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a — João (Antunes, Nuno de Mend.^{es} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza).

Está conforme. =) *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

(Sobre os Missionarios)

Para Goa.

Ex(mo Senhor. =).....do, em que p.^t nossos pecados s.....ta o dezejo, q' nos acompanha.....rio p.^a qualquer inopinado.....do, segd.^o a nossa tenue.....supposto a Missão da.....depois da exclusão.....da Corte de pequim.....Jezuitas p.^a ella;fazer fundam.^{to} certo, vivemos com a m.^{ma} desconfiança, mas esperamos da Providencia Divina, como couza tanto sua, abrirá os olhos a sua obstinada segueira. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a Macío em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1734. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a — João Antunes, Nuno de Mend.^{es} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. = *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa do Cathalogo dos Cidadãos desta Cidade

Para Goa.

Exmo Senhor. — Incluz a este se remete a V. Ex.^a o cathalogo authenticico de todos os Cidadãos desta Cidade, com as declaraçoens a margem dos lugares, que occuparão neste Senado, e se continuará nas Monçoens vindouras, como V. Ex.^a ordena. D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a Macío em Meza de Vereação 29 de Dezembro de 1734. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a. — João Antunes, Nuno de Mend.^{es} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. = *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre ser de precisão á assistencia de M.^{el} Vict.^o Roza nesta Cidade

Para Lisboa.

Senhor. — A fidelidade de leaes Vassallos ainda que em parte tão remota nos obriga p.^t esta a prostrar (sic) aos pés de V. R. Mag.^a com aquella humiliação, q' se deve a

Monarca tão Supremo, digno tão soberano, representando nesta a calamid.^ª, e contra-tempos, q' tem experimentado esta Cidade, na grande attenuação de seus commercios, e ainda para maior mal algum Morador q' com seus Commercios alenta a Navegação, tem experimentado seus contratempos no mar pelas perdas, e na terra pelas ruínas, q' se experimentão na rebaixa de seus tratos, donde se vê a Terra reduzida a tal penuria, q' se não fosse no Anno de 1733, q' M.^{de} Vict.^ª Roza, como bom Morador da Terra, e leal Vassallo de V. Mag.^ª não concorresse com a quantia de 8000 cruzados p.^ª a paga deste Prezidio, como tbem p.^ª a paga do Govd.^{or} desta Praça, se experimentaria maior calamid.^ª mostrando nisto o ser bom Servidor de V. Mg.^ª, tanto nestas circumstancias, como no procedim.^{to}, com que se acredita entre os mais Moradores desta Terra, p.^ª cuja cauza he de mt.^ª utilidade a sua prezistencia nesta Cid.^ª, em razão das circumstancias expressadas. He o que neste particular se offerece. D.^ª G.^ª a V. Mag.^ª Felizes annos, como seus Vassallos hão mister. Macão em Meza de Veriação 30 de Dezembro de 1734. Eu M.^{de} Pires de Moura &^ª. — João Antunes, Nuno de Mend.^{ca} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, M.^{de} de Sz.^ª Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^ª.

Sobre o bom procedim.^{to} do Dez.^{or} Luis Netto da Silveira

Para Lisboa.

Senhor. — As prendas, e capacidade de que he doutado o Dez.^{or} Luis Netto da Silveira, e o zello com que se esmera no Serviço de V. Mag.^ª, foi tão manifesto nesta Terra o anno passado qd.^o a ella veio com a incumbencia de Juiz Sindicante, q' como agradecido ao bom termo com que geralm.^{te} se houve com todos os Moradores desta Cid.^ª, se nos precisa fazer a V. Mag.^ª esta devida representação, sem mais motivo de q' os seus proprios merecim.^{to}, q' se fazem de tudo acredores. D.^ª G.^ª a V. Mag.^ª felizes annos, como os seus Vassallos hão mister. Macão em Meza de Veriação 30 de Dezembro de 1734. Eu M.^{de} Pires de Moura &^ª = João Antunes, Nuno de Mendonça Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^ª Cordeiro, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^ª.

Sobre diferentes assumptos

Para Lisboa.

Sr D.^{or} Luis Netto da Silveira. — Com assaz alegria ficou este Senado qd.^o recebeu Carta de Vm.^{co}, p.^ª nella alcançar-nos cencera (sic.) os contrastes do tempo em

viagem tão dilatada cõ alguma molestia em sua saude, porem permitta Deos Nosso Senhor ao prez.^o se veja na possessão de huma saude tão perfeita, qual aquella que lhe dezejamos, p.^a q' p.^f meio della se nos sigão emprego de seu maior agrado. = No particular, q' Vm.^o trata sobre a Viagem do Brazil, ficamos cõ alvoroço a respeito das esperanças, q' Vm.^o neste particular nos assegura, estimaremos se consiga tudo com aquelle acerto, que este Senado tem remettido a direcção de Vm.^o, como Procd.^o della nessa Corte, e tanto neste particular, como nos mais incluídos, esperamos se haja com aquelle zello, e disvello, q' lhe saber merecer, mandando tbem na occasião prez.^o o traslado da Carta de ElRei Nosso Senhor sobre a Navegação do Rio de Janeiro; como tbem o traslado da replica, q' fizemos ao m.^o Senhor sobre este particular, p.^a q' as couzas se encaminhem ao fim ultimo, q' pertendemos; esperamos que Vm.^o neste particular encaminhe as couzas em tal forma, q' alcancemos delles difirmit.^o q' tanto necessitamos; tbem se noticia a Vm.^o, q' o Govd.^o e Cap.^m G.^l das Ilhas de Sollar, e Timor, Pedro do Rego Barreto da Gama e Castro aportou a esta Cid.^a, e nella se eximio de pagar os Quintos Reaes da Cera, q' vendeo em Batavia, e como em razão de seu character, não entramos em procedimt.^o algum contra elle, remettemos a Vm.^o esta queixa, p.^a q' dé neste particular a providencia, como Procd.^o, q' he desta Cidade, arrecadação de 305 Pardaos de Batavia, q' fazem 167 taéis, 7 mazes, e 5 condorins, os quaes esperamos, q' Vm.^o em virtude desta faça arrecadação, no que respeita aos 120 taéis, q' Vm.^o de donativo deixou p.^a a reedificação dos reparos da Artilheria, tem dado o Procd.^o deste Senado o devido cumprim.^o, ficando em nossa lembrança o dezerteresse, com que Vm.^o serve a ElRei Nosso Senhor, tanto nesta acção, como em outras, q' não referimos. A Pessoa de Vm.^o G.^o D.^o m.^a an.^a. Macão em Meza de Veriação 30 de Dezembro de 1734. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = João Antunes, Nuno de Mendonça Furtado, Fran.^o Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

(Sobre a queixa do Gov.^o contra a falta de pagamento ao presidio)

Para Goa.

Exmo Senhor. — Alem da noticia, q' este Senado ja tem dado a V. Ex.^a, não deixa de se fazer preciso della tbem do procedimt.^o, q' houve do Govd.^o desta Praça p.^a com este Senado, representando em Cartas suas o quam preciso se fazia a satisfação, e paga do Presidio, a qual nós de nossa parte não duvidaremos, tanto no ser justa, como em solicitar os meios mais efficaes, p.^a q' se fizesse, entrando naquellas delligencias, q' ja tinhamos p.^f exemplo em nossos Predecessores, e estillo praticado na Terra, q' qd.^o o Senado se não acha com rendimentos, q' possa abranger, as q' preciso se faz, sempre foi uzo, e costume, o convocar-se os Moradores p.^a arbitrarem

o meio mais proporcionado, ou p.^a concorrerem com quantia sufficiente, as opproens, em que nos vemos, e como estas delligencias da parte deste Senado se não faltassem, só sim p.^r parte de alguns Moradores, q' com dinheiro se achavão, não quererem concorrer p.^a este fim, foi cauza de não dar cumprimt.^o ao q' tão preciso julgamos, não deixando porem de contender com aquelles Moradores, q' com certeza sabiamos se achavão com credito, e cabedal, como foi Fellippe Coelho, e José Váz, com os quaes tivemos aquelle procedimt.^o de q' V. Ex.^a será inteirado em outra Carta particular, servindo esta só p.^a a defeza do procedimt.^o, com que nos houvemos, segd.^o a obrigação, q' temos de Officiaes, e Vassallos leaes de El Rei Nosso Senhor, e não obstante isto nos quiz o Govd.^{cc} e Cap.^m G.¹ criminalar, dizendo, não pagavamos o Prezidio p.^r nossa ommissão, ou negligencia, com outras circumstancias tão offensivas a Vassallos de EIRei Nosso S.^r, as quaes não repitimos p.^r se nos fizerem estranhas a aquelle zello, com que dezejamos servir ao m.^{mo} Sñr, e p.^a q' melhor V. Ex.^a entre no conhecimt.^o dos procedimt.^{os}, q' sobre este particular se moverão, remettemos as copias das m.^{mas} Cartas, tanto as que enviou a este Senado, como as suas respostas, e mais circumstancias, q' sobre este particular houve; participamos tudo a V. Ex.^a p.^a q' qd.^o neste particular queirão p.^r macula e procedim.^o com que nos houvemos, servirá de nossa defeza as circumstancias, q' allegamos a V. Ex.^a, e outras mais que deixamos de dizer, porq' não dezejamos ser importunos a Principe tão attento a conservação desta Cid.^e, e seus Moradores, isto he, Exmo Sñr, o q' da nossa parte podemos dizer e noticiar tbem a V. Ex.^a, q' supposto aos Soldados deste Prezidio se lhe não completasse a sua paga em razão do expressado, nem p.^r isso deixamos de o soccorrer com a quantia acima de 2 000 taéis, restando-se lhe a sua cabal satisfação tão som.¹⁶ mil e tantos taéis, cuja quantia cumpre p.^r obrigação a satisfizella a Cidade, q' nos succeder, o que não he novid.^e alguma, qd.^o de permeio se metem os atrazos, q' a V. Ex.^a já temos noticiado, tanto nesta, como em outra, e ainda com tudo isto nos quiz o Govd.^{cc} desta Praça arguir manchas no nosso procedimt.^o, q' só se poderão apagar na attenção de Principe tão heroico, e attento, como he V. Ex.^a p.^a com todos aquelles, q' se empregão no Serviço de EIRei Nosso Sñr, p.^r quem ficamos obrigado a dar não só as vidas, mas a m.^{ma} fazenda, qd.^o preciso se faça, sendo este o melhor timbre, com que se acreditão os Officiaes deste Senado. D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação 31 de Dezembro de 1734. Eu M.^{de} Pires de Moura &.^a = João Antunes, Nuno de Mend.^{ca} Furtado, Fran.^{co} Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — José Joaq.^m Barros, Secretario da Cam.^a.

**Sobre o bom procedimt.^o do Dez.^o Luis Netto da Silveira, e sobre ser
necessaria a assistencia de M.^o Vict.^o Roza nesta Cidade**

Para Goa.

Exmo Senhor. = Na insinuação da Carta de V. Ex.^a feita a este Senado, alcançamos, q' em razão do luzido procedimt.^o, com que nesta Cid.^a se portou o Dez.^o Luis Netto da Silveira, o fizemos prez.^o a ElRei Nosso Sñr. o q' p.^o nos parecer m.^o acertado, assim o fazemos na prez.^o occasião. Também na prez.^o occasião, digo no particular, q' V. Ex.^a trata a este Senado sobre M.^o Vict.^o Roza, temos entendido, q' them se precisa informação particular ao m.^o Sñr sobre a promptidão, com que correo o anno passado a paga do Presídio, e este anno o fez em parte, concorrendo com a paga do q' se restava a dever ao Govd.^o e Cap.^o C.^o desta Praça; e como nesta parte mostre o zello de bom Vassallo, e Morador, julgamos ser couza justa, tanto p.^o esta circumstancia como pelo commercio, q' frequente em utilid.^a desta Terra, se nos precisa mt.^o darmos conta a ElRei Nosso Sñr da utilid.^a, q' temos, em q' exista, e permaneça nesta Terra, desembaraçado daquellas calumnias, q' seus emulos lhe fomentão. D.^o G.^o a V. Ex.^a m.^o an.^a. Macão em Meza de Veriação 31 de Dezembro de 1734. Eu M.^o Pires de Moura &^a — João Antunes, Nuno de Mend.^o Furtado, Fran.^o Correa de Liger, João da Cunha, Manoel de Sz.^a Cordeiro, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. = *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre não ser Ouv.^o desta Cidade, se não os seus proprios Moradores

Para Goa.

Exmo Senhor. = Consta-nos, que os Officiaes nossos Predecessores pedem a V. Ex.^a p.^o Carta sua, q' os Ouvidores, q' houverem de ser desta Cid.^a sejam Moradores della, e sem embargo disso nos pareceo them repetir a V. Ex.^a a m.^o supplica, como encaminhada ao socego, e paz publica desta Cid.^a; e esperamos da grandioza attenção de V. Ex.^a merecer este favor.

D.^o G.^o a V. Ex.^a m.^o an.^a. Macão em meza de Veriação 8 de Janeiro de 1735. Eu M.^o Pires de Moura Escrivão da Camara, q' o fiz escrever e subscrevi. = Antonio Aires Ferreira, Jozé Roiz' da Costa, Fran.^o de Araujo de Barros, Manoel Lopes, Jozé Rodrigues, Manoel da S.^a Martins.

Está conforme. = *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a

Sobre o empréstimo feito ao Senado por varios Moradores

Para Goa.

Exmo Senhor. — Como o Foro do Chão, q' annualmt.* paga este Senado ao Imperador da China, conjunto algumas despesas mais, anexas ao m.^{mo} Foro, q' importão em 1 000 patacas, sejam tão precisas, q' carecem de mora logo na entrada do anno se vio este Senado na penuria prez.^{te} perplexo p.^a a sua contribuição, e convocando aos seus Homens bons, e alguns Moradores, q' algum Cabedal possuem, lhes representou a urgente necessid.^e, q' nenhum ignorava p.^a arbitrarem algum meio, q' os houvesse p.^a o d.^o fim, e com desconfiança quasi certa de nenhum effeito, comtudo tomando o parecer de cada hum, se achou em Mathias Marim Sario em parte do Barco, q' ora vai p.^a essa Corte com promptidão, e zello de bom Vassallo de S. Mag.^e, e bom Morador desta Cid.^e, p.^a assistir com a d.^a importancia, a vista do que entrou este Senado na deligencia de procurar mais algum dinheiro p.^a se acudir ao Prezidio, e algumas despesas mais igualm.^{te} precisas, e se achou nos seg.^{tes} = Vicente da Matta, Manoel Lopes, M.^{el} Vict.^e Roza, João Bapt.^a Monteiro, Fellepe Coelho, e José Váz conjuntos o d.^o Mathias Marim p.^a darem a este Senado 2000 taes a ganhos de terra de 10 por cento p.^a as suas despesas, entrando as 1000 patacas do d.^o Foro, com condição de serem pagos dos primeiros Direitos do prez.^{te} Anno com a recolhida dos Barcos, e isto sem a menor falta, obrigando-se todos os do Concelhos as suas pessoas, e bens as suas satisfaçens, de q' se fez Termo p.^a o seu cumprim.^{to}. Roga este Senado a V. Ex.^a p.^a q' corrobore p.^e particular Ordem sua o cumprim.^{to} do d.^o assento, p.^a q' cousa nenhuma possa preferir, porq' só desta sorte se não izentarão os Moradores de emprestarem o seu dinheiro nas necessidades deste Senado, vendo-os, q' com promptidão se lhes pagão. D.^a G.^e a V. Ex.^a m.^a an.^a Maciã em Meza de Vereação 8 de Janeiro de 1735. Eu Manoel Pires de Moura &^a = Ant.^o Aires Ferreira, Joze Roiz' da Costa, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, José Rodrigues, M.^{el} da S.^a Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a extinção de 21 Praças de Soldado

Para Goa.

Exmo Senhor. = Os Officiaes, que forão deste Senado no Anno de 1733, representarão a V. Ex.^a a impossibilid.^e, com que se achavão p.^a a sustentação de 21 Praças de Soldado, q' se creião no tempo que Governava esta Cid.^e Ant.^o da S.^a Tello e Menezes, qd.^o elle se achou com Rendimt.^{os} sufficientes, e como á huns annos a esta parte são elles taes, q' nem chegão p.^a as despesas mais precisas, motivo, q' nos obriga recorrer a V. Ex.^a p.^a q' se sirva p.^e Ordem sua extingui-las; e qd.^o p.^a isso seja

necessario ao General Ant.^o de Amaral de Menezes, como V. Ex.^a pela sua nos expressa, p.^a essa Corte vai elle, de quem poderá V. Ex.^a ter aquella informação, que acentar ser necessaria.

D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s. Macão em Meza de Vereação 9 de Janeiro de 1735. Eu M.^{cl} Pires de Moura &^s = Antonio Aires Ferreira, Jozé Roiz' da Costa, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, Jozé Rodrigues, Manoel da Silva Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a precizão de Pautas dos Navios p.^a a Viagem de Timor

Para Goa.

Exmo Senhor. — Supposto que neste archivo deste Senado se achão ainda quatro Pautas cerradas dos Barcos, q' hão de fazer de futuro as Viagens de Sollar e Timor, comtudo como não resta mais que hum só Barco, q' ainda não fez esta Viagem, porq' os outros já não existe, huns p.^r naufragados, outros p.^r vendidos fora da Terra, se precisa novas Pautas na occazião prez.^{te} p.^r algum accidente, q' poderá succeder: O que supposto inculza a esta se remette a V. Ex.^a o cathalogo dos Barcos, q' hora existem nesta Cid.^e p.^a as Pautas, q' esperamos de que será V. Ex.^a servido. = D.^s G.^s a V. Ex.^a m.^s an.^s. Macão em Meza de Vereação 10 de Janeiro de 1735. Eu M.^{cl} Pires de Moura &^s = Ant.^o Aires Ferreira, Jozé Roiz' da Costa, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, Jozé Rodrigues, Manoel da Silva Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre dizer ser nulla a Elleição dos Officiaes do Senado, e o q' mais se passou a este respeito

Para Goa.

Exmo Senhor. — Logo no primeiro dia, que entramos a servir neste Senado, tivemos noticia se murmuravão da elleição em nossa Pessoa p.^r Officiaes desta Camara na Pauta, q' se abriu, feita pelo Dez.^{mo} Luis Netto da Silveira, dizendo, ser nulla a d.^a elleição, porq' encontra as Leis de S. Mag.^s poderem servir os dous Juizes, q' nella sahirão, p.^r haverem sido elleitores da d.^a elleição geral, como them hum Vereador p.^r ter parentes de afinidade com hũ dos Juizes; assim mais outro Vereador, e Procd.^{co} p.^r haver o Officio de propriedade.^s nos Pelouros passados, e se atreverão a expor p.^r petição na Vereação de 5 deste corrente, dizendo, = dizem os Cidadãos e Moradores desta Cid.^e &^s, sem declararem os nomes de algum, e expressa nella o q' acima fica dito, aggravando da d.^a elleição ao Supremo Tribunal da meza do Passo dessa Corte, pedindo mandasse este Senado escrever o seu Aggravado, p.^a o remtter

(sic.); difrimos se assignasse nella, e como athé o prez.^{mo} não tenha mais apparecido; damos parte a V. Ex.^a p.^a no caso, q' lá appareça inteirasse dos perturbadores da paz p.^a esta Cidade, q' não dezejão vella senão em continuos disturbios, p.^r qt.^o se as circumstancias, q' nella alegavão, são pontos de Lei, não devia ignorar quem prezidio a d.^a Elleição, q' não hera nenhum leigo, mas D.^{or} formado em Leis, e Ministro Sindicante, p.^a q' em alguma forma nos pudessem ficar escrupulo, quizemos entrar na delligencia de descubrir o mutur deste disturbio, mas pareceo-nos ser acertado qd.^o V. Ex.^a assim determine. = D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 10 de Janeiro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Antonio Aires Ferreira, Jozé Roiz' da Costa, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, Jozé Rodrigues, Manoel da Silva Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a abertura da segunda Pauta

Para Goa.

Exmo Senhor. = Na forma de estillo se abrio neste Senado o segd.^o Pelouro da Elleição Geral, e achamos p.^r Officiaes nelle p.^r servirmos nesta Cam.^a neste prez.^{mo} anno; esperamos em Deos empregaremos de sorte no que for Serviço de S. Mag.^e, e bem deste commum, q' mereçamos o grandiozo amparo de V. Ex.^a. = Os Officiaes a quem succedemos, terão dado a V. Ex.^a, como devem plena informação, digo conta de todo o succedido no seu Anno, como a nós deste nosso, no que se offerrecer, dezejando summam.^{te} prospere, e felicite Deos a saúde, e vida de V. Ex.^a p.^a os maiores augmentos desse Estado, e Amparo desta Cidade. Macão em Meza de Vereação 10 de Janeiro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = Antonio Aires Teixeira, Jozé Roiz' da Costa, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, Jozé Rodrigues, Manoel da Silva Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Lembrança do Senado da Camara desta Cidade de Macão p.^a o S.^r Ant.^o Albuquerque Coelho, seu Procd.^{or} bastante, e geral em Goa, e aonde mais cumprir, feita neste Anno de 1835 (sic.)

Para Goa.

Primeiramente dezejamos sempre logre V. Sr.^a todas as dezejadas felicid.^{es}, na posse de perfeita saúde, p.^a assim podermos ter a dita de empregos de seu maior agrado, e serviço, ao q' não faltaremos em tudo, q' nos significar ser de seu agrado.

V. Snria a quem roga este Senado se dignará encarregar-se da Procuração, q' a esta acompanha, procurando os negocios, e particulares, q' tocão a este Senado, e o deferim.^{to} delles, assim nessa Corte, e aonde mais cumprir, e são os que ao prez.^{to} se nos offercem os seguintes. — Em 1.^o lugar = Porque supplicamos ao Exmo S.^r Conde V. Rei nos mande satisfazer a importancia de 466 taeis, e 8 mazes, q' p.^r recommendação, e ordem do Exmo S.^r João de Saldanha da Gama, despendeo este Senado nos dous soccorros p.^a Timor, assim no Anno, em que p.^a elle foi Pedro de Mello, como no em que foi o seu Sucessor Pedro do Rego Barreto, e pedindo nossos Predecessores do anno de 1730, a satisfação da d.^a quantia despendida pela recommendação do d.^o S.^r p.^a a Fazenda Real dessa Corte achar nesse tempo sem posses p.^a o fazer, nos remetteste em Polvora, de que estas Fortalezas carecião, ordenou ao Vedor Geral da Fazenda no-la remetteste, o qual o não fez, queixando-se porem dessa falta no Anno seguinte, respondeo o d.^o S.^r fora informado pelo m.^{mo} Vedor Geral, q' p.^r convenção antiga estava esta Cidade, obrigada a introduzir o d.^o soccorro naquellas Ilhas, á custa de Sua Fazenda, o que he tudo alheio da verd.^e e como V. Sr.^a pela plena noticia, q' tem de Morador, q' foi desta Cid.^e o poderá dizer; e replicando este Senado a este sinistro informe, teve p.^r resposta do d.^o Sñr., q' a brevidade do tempo não dera lugar a averiguar essa materia, rezervando p.^a a Monção seg.^{ta}, de que até hoje nos achamos sem esta satisfação. — Acresce a esta quantia mais 222 taeis, 5 mazes, e 6 condorins des do Anno de 1731, até o Anno proximo passado de 1734, com as pagas, e matalotagem dos Soldados, q' os Snres Governadores desse Estado, e o m.^{mo} Exmo S.^r Conde V. Rei enviarião a esta Cid.^e p.^a della irem de soccorro p.^a Timor, como forão, q' huma, e outra quantia montão 689 taeis 3 mazes, e 6 condorins, q' tanto despendeo este Senado, fazendo das m.^{mas} fraquezas forças p.^r não faltar aos seus mandamt.^{os}, e são quantia de si consideraveis, e mt.^o mais a huma Cid.^e tão attenuada como esta, q' nem p.^a as suas ordinarias, e precisas despesas pode pelos diminutos Direitos destes proximos Annos, fazendo grossos empenhos, q' só com a Caza da Mizrd.^a se acha devedora de grossas quantias, fora aos mais Cofres, e Moradores em maioria de 25 000 taeis; e porque estas Fortalezas se achão totalm.^{te} exaustas de Polvora p.^a a sua fornicação couza tão necessaria, pedimos na occazião prez.^{ta} a S. Ex.^a nos mande satisfazer nella ao menos a que daqui se acha nesta Cid.^e, remettida da Fazenda Real p.^a a satisfação da Congrua do Bispo de Pequim hora deffunto, nos possamos valer della em satisfação da d.^a importancia até onde chegar, ponto este, que havemos p.^r muito recommendado a V. Snria.

Em 2.^o lugar = Se digne cobrar de Pedro do Rego Barreto 167 taeis, 7 mazes, e 6 condorins, e 2 caixas de huma grande parcella de cera, q' vendeo, cujos Direitos, e Quintos importarião a d.^a quantia, e p.^r mais delligencias, q' se fez p.^a a cobrança, nada foi bastante p.^a q' elle não só attendesse a pobreza desta Cidade, mas validade

da divida, de que them escrevemos a S. Ex.^a haver assim recommendado a V. Sr.^a p.^a elle nos favorecer nesta parte.

A Niculao de Fiume obrigou este Senado mandar na presente occazião o seu Barco St.^o Ant.^o p.^a essa Corte, em lugar do Barco, q' na Monção passada foi p.^a Timor, e não se recolheo, q' era a quem tocava, o qual o d.^o Sario implicava o faze-la com o recioo dos Rendeiros dessa Alfandega, q' á annos trazem huma Demanda contra elle p.^f haver navegado p.^a Surrate no Anno de 1726, com o pretexto de ser fora da merce de tres Viagens do d.^o Porto, concedidos p.^f S. Mag.^o, q' D.^a G.^o a esta Cid.^e, e seus Moradores, o que he falço, porq' o dito Barco foi o segd.^o despachado p.^f este Senado p.^a a d.^a Viagem, q' he dentro da Merce do d.^o S.^f, o q' them escrevemos a S. Ex.^a p.^a não permittir-lhe faça alguma injustiça no d.^o Barco, ou fazendas, p.^f ser em damno geral, them o havemos por muito recommendado a V. Sr.^a este particular.

Fas este Senado huma representação a S. Ex.^a sobre o P.^f Fran.^{co} da Roza, Vigario G.^o deste Bispado, o querer ser them dos Chinas, como foi, mandando de noite quebrar o baileo, em q' os Mandarins Opús estavam fazendo os autos, ou comedias, q' costumão; faz-se-nos desnecessario lembrar a V. Sr.^a as molestias, q' nos poderião sobrevir de tal procedim.^o, ou absurdo, porq' a larga experiencia q' a V. Sr.^a acompanha nesta materia nos faz por em silencio tudo o que se nos offercia dizer nella.

Tambem representamos ao m.^{mo} Exmo S.^f as exorbitantes custas contra a forma da Lei nos Cartorios Seculares, e no Eccleziastico, sendo dobradas, ficão sendo mais odiosas; e quando nesta parte V. Sr.^a possa por algum remedio, fará grande serviço a Deos, e a nós Merce.

Acompanha them a esta a copia da Provisão, q' o Exmo S.^f Conde de Villa Verde passou a este Senado, extinguindo a Vara de Ouvidor, com os fundam.^{os}, q' da m.^{ma} copia se descobre, não tratando nos que se tem augmentado p.^f serem mui prez.^{tes} a V. Sr.^a; o que tudo pomos na prezença do Exmo S.^f Conde, de cuja justa, pia, e recta intenção esperamos provimt.^o, q' pertendemos, e p.^a ficarmos mais seguros nelle, rogamos a V. Sr.^a interponha a sua authoridade, e valimt.^o no que não fará pouco serviço a esta attenuada Republica.

Por se nos ter fechado o Porto de Batavia p.^f cauza da Navegação, q' os Olandezes delle fazem ao de Cantão, abatendo p.^f este meio todo o Commercio, q' tinhamos, não só do Porto de Batavia, se não dos mais donde costumamos navegar, ruina, q' nos corta a esperanza durar mt.^o esta Cidade, e p.^a q' assim não seja, recorreremos ao Exmo S.^f Conde nos permitta a Viagem de Surrate, vedada p.^f S. Mag.^o, q' D.^a G.^o, a requerim.^{os} dos Moradores dessa Corte, q' com pouca justiça, e conciencia nos tirão as conveniencias, p.^a as darem aos Inglezes, e Mouros, porq' vendo estes, q' os Barcos desta Cid.^e não navegação p.^a Surrate, continuão com augmento a fazerem-na, de q' se nos segue os damnos, q' não expressamos p.^f V. Sr.^a saber melhor

entender; e como este particular he de tanta utilidade a esta Republica, ficamos na certeza, q' V. Sr.^a empenhadam.^{te} procurará o augmt.^o della, como sempre fez, e porq' se pode offerecer ser necessario fazer-se alguma despeza, e não ser de razão, q' alem de V. Sr.^a nos assistir com a sua pessoa, o faça tbem com o seu dinheiro; o da letra incluza se poderá V. Sr.^a valer, quando seja necessario.

Para o D.^o João Marques Bacalhão, e Pedro Vict.^o Velho Procuradores deste Senado na Corte de Lisboa, remettemos o q' consta do recibo, q' V. Sr.^a pela Merce, q' nos faz, o remetterá conjunto a nossa Carta, como tbem a via, q' remettemos a El Rei Nosso Snr., q' ficamos na certeza, q' p.^f remetida p.^f V. Sr.^a não experimentará o que nas mais a falta, q' supponos tem havido: E em tudo o mais que nesta nos esquece, e nos he preciso dizer, o não fazemos, p.^f nos submettermos em tudo, e por tudo que V. Sr.^a entender. Cuja Pessoa G.^o D.^o m.^o an.^o Macío em Meza de Vereação, escripta p.^f mim M.^o Pires de Moura, Alferes, e Escr.^o da Camara desta Cidade, aos 19 de Dezembro de 1735. — João da Cunha, João Correa da Motta, Ant.^o Aires Ferreira, João Antunes, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os requerimt.^{os} remettidos pelo Senado a S. Mag.^o, pedindo Despacho

Para Lisboa.

Senhor. — Como nos Animos Reaes seja propenção natural favorecer aos que se valem do seu Amparo, e poder, nos dá certa esperança a que deste ultimo Oriente, q' he esta China, nos vamos com esta lançar aos pés de V. Mag.^o, pedindo com toda a submissão, q' concerve esta sua (hoje mais que nunca) pobre Cidade, q' he illustre p.^f ser porta de tantas Missoens, e glorioza p.^f ser unica, q' Monarcha algum conseqüo neste Imperio, aonde com lealdade, e fé conservamos as gloriozas Armas de V. Mag.^o a custa do nosso proprio sangue, e sendo como na verd.^e he, esperamos achar em V. Mag.^o o remedio, p.^a q' não feneça, e acabe em tão remotos climas a gloria Portugueza quasi no ultimo parocismo, q' só poderão respeitar delle, amparando-a a V. Mag.^o, pois nos não possivel faze-lo mais tempo, sem a protecção de V. Mag.^o nem Cidade alguma sem ella se pode conservar, e entendemos, q' só nas permissoens, q' de V. Mag.^o esperamos dos requerimt.^{os}, q' pelos nossos Procuradores serão presentes, e expostos a Seus Reaes pés, se conseguirá, e q' humildes, e reverentes esperamos de V. Mag.^o, gratos, piedozos, e util despacho para que não seja trofeo do gentilismo este oprimido e catholico Povo, carregado com os empenhos, em q' nos achamos, p.^f acudir ao Mandamt.^o, e Real Serviço de V. Mag.^o cuja Soberana, e Real Pessoa G.^o D.^o como todos os seus Vassallos hão mister. Macío em Meza de

Vereação, escripta p.^o mim M.^{cl} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Cam.^a desta Cidade, aos 20 de Dezembro de 1735. — João da Cunha, João Correa da Mota, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mendonça Furtado, João Antunes, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os Privilegios do Senado, e remeça d'hum caixote

Para Lisboa.

Sñres João Marques Bacalhao, e Pedro Vict.^o Velho. — Em 27 de Dezembro de 1726 escreveo este Senado largam.^{te} a Vm.^{ces}, cuja materia se rezume haver este Senado novam.^{te} os Privilegios, que assistem a Cidade de Evora, ja a esta Cidade em outro tempo concedidos, e confirmados pelo Alvará, cuja copia a esta acompanha; e porq' os sobred.^{os} Privilegios, q' nos assistem, estejam em termos de não poderemos uzar deles p.^o accidentes, q' p.^a isso se tem movido, e pela oppozição, q' os Geraes desta Praça tem aos sobred.^{os} Privilegios, se nos faz preciso haveolos novam.^{te}, e novam.^{te} confirmados, q' parecendo-nos difficultozo nos facilitou os Sñres Manoel Vict.^o Roza, e Vicente da Ma(?). Esta a cauza deste Senado dar tão grande molestia a Vm.^{ces}, não nos sendo piquena a que temos recebido p.^o nos faltar resposta de Vm.^{ces}, a Carta, q' no d.^o Anno este Senado escreveo, demaziando-nos no atrevim.^o, q' tomamos de lhes dar tão grande molestia, mas com toda a que Vm.^{ces} receberem p.^o esta cauza, redunda em Serviço de Deos, e utilid.^e desta attenuada Republica, nos fica a certeza do mt.^o q' nesta parte, e nos mais pontos mencionados na lembrança, q' a esta acompanha, se não eximirão Vm.^{ces}, nem nós em servir, e obedecer em tudo, q' p.^o Vm.^{ces} nos for ordenado, q' acharão as nossas vontades mui promptas, perdoadando-nos a limitada demonstração, q' p.^o Goa será remetida a Vm.^{ces} pelo nosso Procd.^o Ant.^o de Albuquerque Coelho, q' consta de hum caixote, em q' vão duas colchas; e não se offerece mais, athe a primeira Monção, em que nos mostraremos mais agradecidos as pessoas de Vm.^{ces} G.^a D.^a felizes Annos. Macão em Meza de Vereação 18 de Dezembro de 1735. Eu M.^{cl} Pires de Moura &^a — João da Cunha, João Correa da Motta, Ant.^o Pires Ferreira, Nuno de Mendonça Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Lembrança do Senado da Camara desta Cidade de Macão do Nome de Deos na China p.^a os Sñres João Marques Bacalhao, e Pero Vict.^o Velho lhes fazerem meree na Cid.^a de Lisboa, e aonde mais cumprir. Anno de 1735

Primeiramente estimaremos ter a certeza de lhes assistir a Vm.^{ces} huma saude livre das contingencias, q' mt.^{as} vezes tras consigo, e distribufda pela Divina Mão, q' assiste a Vm.^{ces}, e os acompanhe p.^a nesta forma possuirem a dezejada Je(ru)zalem Celeste, na qual permitta Deos nos vejamos.

No Anno de 1726 nomeou este Senado as pessoas de Vm.^{mas} p.^r seus Procuradores nessa Corte, remetendo Procuração, e Letra p.^a os Gastos necessarios, o q' novamt.^s fazemos na concideração de que assim he necessario, e mt.^o mais necessario he a esta attenuada Republica o favor, e patrocinio das pessoas de Vm.^{mas}, q' tendo-as a nosso favor, nos fica certo em augmento, q' pertendemos, ainda que de tudo sigão a Vm.^{mas} mo(les)tias, como são havidas para o bem publico desta Cidade, redunda em Serviço de Deos, e p.^r conta do mesmo Senhor fica correndo a remuneração.

ElRei Nosso Senhor, q' D.^s G.^s, Foi servido pôr nesta sua Cid.^e p.^r Bispo della a D. João de Casal, ora deffunto, pondo-lhe juntamt.^s a sua tença, ou Congrua nos Rendimt.^{os} de Damão, e Chal, digo e Chaul, e depois disso nas fazendas, q' cahirem em commisso, e sem este Senado ter cahido nella, foi sempre constringido a d.^a satisfação, assim pelo Governo da India, como pelo m.^{mo} Bispo deffunto, valendo-se das suas Armas, q' a todo o Christão metem medo, e sem valerem as Ordens, e recommendaçoes, de S. Mag.^e encontradas a tal procedimento, sobre o que necessitamos de Provisão expressa do Soberano Punho, quando seja servido no-la passar.

Achão-se no Senado da Camara desta Cidade varios Alvarás de S. Mag.^e, os quaes são tão guardados, q' nos vimos obrigados a rogar a Vm.^{mas} p.^a em nosso nome fazerem presente a S. Mag.^e; p.^a dar a providencia necessaria; o que tudo nasce de os Generaes desta Praça quererem ampla jurisdicção no Governo Político, e Economico, não obstante qualquer Alvará, ou Lei contraria.

São infinitas as molestias, e avexaçoes, q' paixão os miseraveis Moradores desta Cid.^e cauzadas pelos Ouvidores, q' da Corte de Goa vem a ella, alem da grossa despeza, q' nos vemos obrigados a fazer com elles p.^r ordem do Governo da India, o que o Conde de Villa Verde V. Rei, q' foi da m.^{mas} obviou pelos fundam.^{os}, q' constão da copia incluza, pela qual extinguiu o Cargo de Ouv.^{er} desta Cid.^e, e porq' alem dos fundamt.^{os} na d.^a Copia mencionados, tem acrescido outros de novo convem mt.^o a esta attenuada Republica, q' ElRei Nosso Sñr nos confirme o Alvará, q' o m.^{mo} Conde de Villa Verde nos passou, q' nesta forma se evitão inconvenientes tão prejudiciaes ao bem publico, o que mt.^o recommendamos a Vm.^{mas} p.^a se empregarem na confirmação da dita Provisão.

O Porto de Surrate p.^a onde sempre navegavão os Barcos desta Cid.^e, o não podem fazer no tempo presente p.^r no-lo ter impedido ElRei Nosso S.^r a requerimt.^o dos Moradores de Goa, e rendeiro de Sua Alfandega, e parece não só injustiça, se não crueldade, sem comparação tirarem-nos o bocado da boca p.^a se dar a Mouros, e Inglezes; pois sendo o Porto de Surrate franco p.^a todas as Naçoens, so p.^a nós o não he, e isto era o menos, se não redundasse da m.^{mas} prohibição utilid.^e aos Mouros, e Inglezes, porq' vendo estes, q' os Barcos desta Cidade não navegão p.^a Surrate, mandão de lá Barcos a Cantão, e ficão não só com utilid.^e, q' nós podiamos ter, se



não tbem nos fazem dar baixa nas fazendas, q' dos mais Portos trazemos, e p.^a nos fazermos a sobred.^a Viagem com a pensão de pagarmos Direitos na Alfandega de Goa, depois de os termos pagos nas Alfandegas, q' há em Surrate, fica sendo (segd.^o nos parece) mt.^o contra a consciencia tal disposição, e o mais certo será não estar ElRei Nosso Snr bem informado, e só o poderá ser, empenhando-se as pessoas de Vm.^{es} nesta materia, na qual esperamos ser attendido, interpondo-se Vm.^{es} com empenho.

Não tem este Senado achado athé a prez.^{te} resolução, q' pertendia sobre a Viagem do Brazil, pois se nos faz odioza com as condiçoens, com que nos foi concedida, e só nos será facil o faze-la aliviando-se-nos a pensão de irmos ao Reino, pelos atrazos que disso se segue. — Como na Carta, q' escrevemos a Vm.^{es} fazemos menção do que pertendemos da Cid.^e de Evora, nos fica desnecessario o apressa-lo nesta, e porq' nos ficção ainda mt.^o particulares, q' aqui não expressamos, p.^e nos acompanhar a certeza, q' o Rd.^o P.^o Fran.^{co} de Cordas da Comp.^a de Jezus os comunicará a Vm.^{es}, a elle nos reportamos, como se aqui fosse expressados, e na certeza comt.^o q' o dito Rd.^o P.^o propende p.^a o bem publico desta Cidade, não passamos a mais, mormt.^e com a segurança da grande sombra (sic.), q' temos nas pessoas de Vm.^{es}, que D.^s G.^s m.^a an.^a Macão em Meza de Vereação, escripta, p.^e mim M.^{ed} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Camara desta Cidade, aos 18 de Dezembro de 1735. — João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^{ca} Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre os empenhos, em que se acha este Senado, com a prohibição de navegar p.^a Surrate

Para Goa.

Exmo Senhor. — Aos pés de V. Ex.^a representa este Senado o miseravel estado, em que ao prez.^{te} se acha esta Cid.^e, e sem esperança de futuro meio, em q' estribe a sua conservação, porq' tirando-se dos Portos p.^a onde navegação os seus Navios em outros tempos, interessantes, digo interesses, e utilidades, com q' se mantinha, estão hoje em tal forma p.^e nossos pecados, q' só se colhem delles excessivas perdas, e ruinas, em razão do que destituido este Senado de Direitos sufficientes p.^a as suas precizas, e necessarias despezas, os Moradores pobres, e attenuados; empenhado este Senado assim com a Caza da Mizrd.^a, como nos mais Cofres, e Moradores em maioria de 25.000 taéis, e elles todos ja exaustos de cabedades, em que possa futuramt.^e valer nas suas oppreçoens, temos em que coniderado p.^e ultimo, só o da Navegação de Porto de Surrate dá esperança a algum alento, a qual se acha prohibida, p.^e S.

Mg.^o, q' D.^o G.^o, a requerim.^o dos Moradores dessa Corte, com injusta e tirana consciencia, querendo elles antes, q' os Inglezes, e Mouros utilizem de seu Commercio, q' esta Cid.^o, e seus Moradores, como he sem duvida, e a esperiencia de todos os Annos se tem visto pela frequencia de seus Barcos, q' vem a esta China carregado de suas drogas, em tanto prejuizo ainda dos m.^{os} Moradores de Goa, porq' he sem duvida, q' o frequentarem elles esta Navegação, he por verem os Nossos Barcos não navegão p.^o aquelle Porto, o q' do contrario se dezistirão della, ao menos não serião tantos os q' a esta China vem carregados de seus interesses; e sendo o Porto de Surrate aberto, e franco p.^o todas as Naçoens, parece excesso de crueldade seja só vedado p.^o os Moradores desta Cid.^o, o q' não permitirá V. Ex.^o, q' assim se continue, ainda na extrema pobreza, e miseria, em que nos vemos, de cuja benignidade espera este Senado propença a sua pied.^o, permitindo podermos tbem lograr de seu commercio, e interesses, mandando desta Cid.^o ao menos hum Barco em cada Anno. Esta he a nossa referente, e justa supplica, e este he o meio q' ao prez.^o p.^o unico se concidera, q' esperamos de ver a V. Ex.^o, q' D.^o G.^o m.^o an.^o. Macão em Meza de Veriação em 16 de Dezembro de 1735. Eu M.^o Pires de Moura &.^o = João Correa de Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^o

Sobre o Barco da Viagem de Timor

Para Goa.

Exmo Senhor. — Já no Anno passado demos parte a V. Ex.^o não haver nesta Cid.^o mais que hum só Barco, q' ainda não fez a Viagem de Timor, sem embargo de se acharem neste Senado quatro Pautas serradas, q' aberta a que se seguia a do anno passado, sahio o Barco S.^o Paulo, q' era o que só faltava, o qual faz na prez.^o Monção a d.^o Viagem de Timor, e sahio só sem companheiro, q' costumava p.^o ser de lote piqueno sahir acompanhado de outro, cauza p.^o q' pela limitação da quantid.^o da carga, q' carrega, não poder este Senado fazer a repartição dos Bagues, q' costumava, assim a Casa da Mizrd.^o, Govd.^o, Ouv.^o, Cidadãos, Viuvos e Orphaons destes, Moradores, Viuvos, e Orphaons de estroutros, porq' os picos, q' couberão a este Senado p.^o a d.^o distribuição forão pouco mais de 200, e assentamos (como fizemos) dar-se todo a Casa da Mizrd.^o p.^o esmolar a pobreza, de q' damos parte a V. Ex.^o cuja vida, e saúde felicite D.^o p.^o os maiores augmt.^o de seu Estado. Macão em Meza de Veriação 12 de Dezembro de 1735. Eu M.^o Pires de Moura &.^o = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^o



Sobre a remessa da lista dos Navios existentes nesta Cidade, pedindo Pautas

Para Goa.

Exm.^o Senhor. — Como por Pautas que neste Senado se achão, tẽhãõ todos os Barcos, q' prezentem.^o existem nesta Cid.^o, seguido p.^r ellas a Viagem de Solor, e Timor, se nos faz preciso rogar a V. Ex.^a nos mande novas Pautas p.^a futuram.^o se seguirem, q' supposto se achem ainda algumas serradas, comtudo como os Barcos, q' nellas estãõ, ja não existem na Terra, huns p.^r vendidos, e outros p.^r naufragados, se nos precisa esta delligencia, p.^a o q' vai a lista incluza. D.^a G.^o a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 12 de Dezembro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa do Cathalogo dos Homens bons.

Para Goa.

Exmo Senhor. — A esta acompanha o Cathalogo dos Cidadãõs, q' ha nesta Cidade, q' V. Ex.^a nos manda se lhe remete todos os Annos. D.^a G.^o a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 12 de Dezembro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a chegada do Govd.^{or}, e morte do Exmo Bispo

Para Goa.

Exmo Senhor. — No barco St.^a Anna, e St.^a Maria, q' do Porto de Mangallor se recolheo a esta Cid.^o, chegou a ella Cosme Damião Per.^a Pinto p.^r Gov.^{or} e Cap.^m G.^l desta Cid.^o, q' aos 24 de Agosto tomou Posse deste Governo das maõs do Rd.^o Bispo D. João de Casal, quem ja carregado de Annos, e achaques, q' consigo tras a velhice, falleceo a 30 de Setembro, de que damos parte a V. Ex.^a, q' D.^a G.^o m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 12 de Dezembro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Pires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Camara.

Sobre a Navegação desta Cidade

Para Goa.

Exmo Senhor. — As alternativas de Batavia se não podem ja praticar pelas conhecidas perdas, q' se tem experimentado, depois que o Imperador Sinico franqueou aos seus Vassallos a Navegação, razão porq' já á annos a esta parte, q' deixou este Senado ao arbitrio dos Snrios, q' voluntariam.^{te} a quizessem fazer: e de prez.^{te} se faz ainda mais odioza, porq' de Olanda continuão dous Barcos a esta China a carregar de suas drogas, cauza q' totalm.^{te} a faz inapetecivel pela certa ruina de seu Commercio.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a dezintelligencia havida neste Senado entre as Authoridades

Para Goa.

Exmo Senhor. — No Archivo desta Cidade, se acha hum Alvará (cuja copia se remete incluza) em q' dispoem os lugares, q' terão os Generaes, e os Prelados do Bispado qd.^o succede virem a este Senado a particulares, q' são convocados, e porq' achando-se no principio deste Anno o Rd.^o Bispo D. João de Casal, ora defunto, e o Govd.^{cc} Ant.^o de Amaral de Menezes neste Senado p.^a a Abertura da Via de Successão, se não quiz sugaritar o Rd.^o Bispo ao Assento disposto pelo d.^o Alvará, q' era sentar-se da parte esquerda do Tribunal, mas sim da parte direita delle, como o fez, q' o d.^o Govd.^{cc} se sujeitou, quiçã porq' estava p.^a dali se embarcar; o que supposto p.^a seçar semelhantes controversias, roga este Senado a V. Ex.^a, q' a vista do d.^o Alvará nos determine decizivam.^{te} p.^a assim o cumprirmos.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 14 de Dezembro de 1735. Eu M.^{cl} Pires de Moura &c.^a — João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^{cc} Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre não ter voltado o Navio da Viagem de Timor, e o motivo porque

Para Goa.

Exm.^o Senhor. — O Barco que no Anno passado p.^a Pauta fez a Viagem de Timor, se não recolheu a esta Cidade, e nos segurão p.^a noticias vindas de Batavia, q' o Govd.^{cc} Ant.^o Muniz de Macedo o mandara p.^a Surabaia p.^a pacto q' fizera com o Rei daquelle Reino de lhe mandar todos os Annos hum Barco p.^a o seu commercio, e q' ja o quiz

fazer logo q' foi p.^a esse Governo, se se não visse precizado ao transporte do seu Antecessor Pedro do Rego Barretto p.^a esta Cid.; seguirão-nos tbem haver o d.^o Govd.^{or} aberto os Portos todos daquellas Ilhas, e seu Commercio a todas as Naçoens, q' p.^a elles quizerem ir: supposto deixamos na ponderação de V. Ex.^a não só a gravidade de damnos, e consequencias dellas, q' a esta Cid.^o, e seus Moradores se seguem, como maiormt.^o o risco, em q' correm aquellas Ilhas.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Maciço em Meza de Vereação 14 de Dezembro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mendonça Furtado, João Antunes, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Camara.

Sobre não se poder por em execução nesta Cid.^o o ordenado pela Carta de 28 de Abril de 1834 (sic.)

Para Goa.

Exmo Senhor. = Com devida attenção vimos a insinuação, q' V. Ex.^a nos faz em Carta de 28 de Abril proximo passado, encaminhada a terem os Governos desta Praça superintendencia no Governo, q' p.^a Lei do Reino nos toca, e porq' a d.^a insinuação he fundada em queixas, sobre as quaes nos he mais licito por em silencio, o que nos offerece dizer dellas, q' o expressa-las, passamos a assegurar a V. Ex.^a, q' p.^a principio algum convem a esta athenuada Republica por em execução a d.^a insinuação, não duvidando, Exmo Sr, q' a ter esta Praça á dita fe ser sempre governada p.^a Cosme Damião Per.^a Pinto, redundaria em regimen mui optimo, e ficaria este Senado livre de tantas emulaçoens, quiçã se algumas maquinadas pelos m.^{mos} Generaes, p.^a lhes faltar a superintendencia tão dezejada, mas se pela boa direcção de V. Ex.^a, e de seus esclarecidos Predecessores tem tido esta Praça a dita de ter alguns Generaes, q' a governarão como bons Pais de familia tbm p.^a força de nossos peccados tem tido mt.^{os}, q' a tem Governado, como he notorio; esta a cauza de ter este Senado nessa Conta, e nada de Lisboa solicitados os Alvarás, q' nos assistem, e p.^a nós melhor respondem, e ainda que lamentam os velhos mt.^{os} vezes offendidos, nos alegramos com os ver no prez.^{se} tempo em tudo executados, e na certeza da continuação do m.^{mo}, se nos dobra a obrigação de rogar a Deos conserve, e guarde a vida de V. Ex.^a felizes annos. Maciço em Meza de Vereação 14 de Dezbr.^o de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o estado decadente desta Cidade, e sobre o lugar de Ouv.^{or}, e o
procedimen.^{to} do mesmo

Para Goa.

Exmo Senhor. = Notorio he a V. Ex.^a pelos avizos, q' tem recebido deste Senado em todas as monçoens do miseravel estado desta Cid.^e, porq' o seu peculio de todo exausto, e empenhado o concelho em huma grande somma, os seus Moradores pobres p.^r falta de Commercio, em razão das perdas de mt.^{os} Navios á poucos Annos a esta parte; e finalm.^{te} em grande parte diminuidos os Direitos, p.^r cujos motivos dezejando-nos remediar em parte esta attenuada Republica, temos entendido, q' o remedio mais facil he recorrer a grandeza de V. Ex.^a, p.^r q' se digne de fazer merce a esta Cid.^e de lhe confirmar a Provizão, q' lhe concedeo o Exm.^o S.^r Conde de Villa-Verde V. Rei, q' foi desse Estado em o Anno de 1694; da qual remetemos incluza a copia, pela qual lhe faz merce de extinguir a Vara de Ouv.^{or}, determinando, q' os Juizes Ordinar.^{es} conheço de todas as aççoens, assim Civis, como crimes, e q' de suas Sentenças vão directam.^{te} p.^r agravo, e appellação p.^a a Rellação de Goa; certificando a V. Ex.^a, q' as cauzas expendidas na d.^a Provizão sufficientes p.^a a sua concecção, ainda hoje não só existem, mas them se vem augmentadas; porq.^{to} os Ouvidores, q' só devem conhecer dos aggravos dos Juizes Ordinar.^{es}, abuzando do titulo de Corregedor da Commarca, de q' uzão, avanção todas as cauzas, q' lhe parecem de Juizes Ordinar.^{es}, sem guardar a forma da Lei com grande prejuizo das partes. O cofre de Ouvidoria, que constava de bastante Cabedal, o tem exaurido os Ouvidores, entregando as chaves delle aos seus Meirinhos, q' de ordin.^o são seus famulos, p.^a haverem as parcelas de dinheiros, q' lhe parecem, pondo verbas nos Termos Solemnes da entrada do d.^o Cofre, de q' ficão pagas as quantias, sem Mandados, e sem declaração quem as mandou satisfazer, e quem as recebeo, como consta, fizerão os Ouvidores Fran.^{co} Per.^a de Souza, o D.^{or} Ant.^o Moreira de Souza, e Ant.^o Frz.^e Teixeira, e depois o m.^{mo} Ant.^o Moreira de Souza; e constando na Rellação de Goa os seus excessos p.^r rezidencias, e devaçãs, de tudo se livrarão cõ mt.^a facilidade, talvez em razão das pobres partes prejudicadas não terem possibilid.^e de proceguir em Goa os seus damnos, ou porq' qd.^o as partes vem a experimentar os d.^{os} prejuizos, e sabem do engano, ja o Ouv.^{or}, q' he comprehendido, tem acabado, e se tem retirado, e fica difficultozo as d.^{as} partes o demanda-los em Goa, chegando a tanto a sua maldade, q' mt.^{os} Inventarios se sumirão, depois de receberem os seus procedidos, p.^a se não conhecer, e provar o furto; no que bem reconhece V. Ex.^a a evidente justiça, em q'

he fundada a dita Provisão, e o justo

NOTA — Metade da folha 54 do códice que continha a cópia da continuação deste documento, do «Sobre a participação recebida de Pequim acerca da Morte do Imperador China, e da exaltação do novo Imperador, e o q' se praticou nesta Cid.ª», e do princípio do «Sobre os Navios da Viagem de Goa» foi rasgada pelos amotinadores de 3/12/1966, não tendo sido possível recuperá-la.

.....mandar o seu Barco para essa Viagem, visto a fal(ta).....todos se escuzassem com justificadas).....
(Nicu)lao Fiume, Senrio do Barco.....cancia era em razão de hu.....
trazem os rendeiros dessa.....a Viagem de Surrate no.....merece de tres Viagens, q'.....esta Cid.ª, e seus Moradorres.....o d.º Barco foi o segd.º, q' desta (Cid.ª).....to, e com effeito conceguio a d.ª Viag(em).....dade, espera este Senado da grandeza.....tirá esperimento o d.º Barco, e o seu Se(nrio).....(fa)zendas o menor detrimt.º, qd.º injustam.º.....zer, porq' dado, e não concedido, q' os d.ºs rendeiros tenham.....justiça, sempre deve uzar della mandando fazer execução nesta Cid.ª na pessoa, e bens do d.º Niculão Fiume, e não no Barco, ou fazendas, q' nelle vão, porq' disso se segue damno geral. — D.ª G.ª a V. Ex.ª m.ª an.ª. Macão em Meza de Vereação 14 de Dezembro de 1735. Eu M.ª Pires de Moura &ª. = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.º Aires Ferreira, Nuno de Mend.ª Furtado, João Antunes, Ant.º Correa de Souza.

Está conforme. = *Jozé Joaq.ª Barros*, Secretario da Cam.ª.

Sobre soccorro feito ás Ilhas de Solor, e Timor, e &ª

Para Goa.

Exmo Senhor. — Por Ordem e Recommendação, q' teve este Senado do Exmo S.ª João de Saldanha da Gama, V. Rei q' foi desse Estado se despendeo 466 taéis, 8 mazes, com os dois soccorros.....em q' foi o Govd.º Pedro de Mello,.....(Pedro do Rego) Barreto p.ª as Ilhas de Timor,.....achar nesse tempo sem posses.....nado ao d.º S.ª a satisfação delleslezas; ordenou ao Vedor geral da.....fez, e queixando-se dessa.....informado do d.º Vedor geral,.....nado obrigd.º a introduzir o dito.....que he mt.º alheio da verd.ª, como.....p.ª resposta, q' pela brevid.ª do tempo.....materia, até hoje estamos sem a d.ª sa(tisfação).....zas totalm.º exaustas della. Acresce mais.....222 taéis, 6 mazes, e 6 condorins das do Anno deaté o Anno proximo passado de 1734, tem despendido este Senado p' Ordem assim.....dos Illmos Snres Governadores desse Estado, como

de V. Ex.^a, com os Soldados, q' remeterão dessa Corte p.^a esta Cid.^e, p.^a daqui irem de soccorro p.^a Timor, como forão a qual importancia sendo de si concideravel, o faz ser mt.^o mais a huma Cid.^e tão attenuada como esta: O que supposto roga este Senado a V. Ex.^a, q' visto a total falta, em q' estão estas Fortalezas p.^a a sua fornção, nos permita, q' da que nesta Cid.^e se acha da Fazenda Real, q' foi remetida p.^a a satisfação da Congrua do Bispo de Pequim, ora defunto, nos possamos valer della em satisfação da quantia, q' se nos deve, pois p.^a se mandar vir de fora, não se acha este Senado com posses p.^a o fazer, V. Ex.^a se sirva benignam.^{te} attender esta humilde supplica.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Mació em Meza de Vereação 17 de Dezembro de 1735. Eu M.^o Pires de Moura &^a. — João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a divida do Gov.^o q' foi das Ilhas de Sollor e Timor, a este Senado

Para Goa.

Exmo. Senhor. — Pedro do Rego Barreto, Govd.^o q' foi das Ilhas de Sollor, e Timor, portando-se dellas o Anno passado a esta Cid.^e, de donde se transportou p.^a essa Corte, ficou devendo a Receita deste Senado 166 taéis, 7 mazes, 7 cond.^a e 2 caixas dos Direitos, e Quintos de huma parcella grande de Cera, q' vendeo, e p.^a mais delligencias, q' se fez p.^a a cobrança, nenhuma foi bastante, porq' nem quiz attender a pobreza desta Cid.^e, nem a validade da divida: Recommenda este Senado ao seu Procd.^o Ant.^o de Albuquerque Coelho os haja della, mas este não poderá fazer sem se interpor V. Ex.^a favorecendo-nos.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Mació em Meza de Vereação 17 de Dezembro de 1735. Eu M.^o Pires de Moura &^a. — João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o procedimt.^o do Vigario G.¹ p.^a com os Chinas

P.^a Goa.

Exmo Senhor. — Representa este Senado a V. Ex.^a como o P.^a Mestre Fran.^o da Roza, Vigario G.¹ deste Bispado, não mt.^o dias depois de o ser mandou derribar com violencia hú theatro, em q' os Mandarins Opús Moradores nesta Cid.^e, actualm.^{te} estão representando huma comedia, de cuja acção pos este Senado em perigo de

ter alguma molestia, e grave contenda com os m.^{mos}, se não se accommodasse este negocio, porque depende mt.^o o socego desta Cid.^e da boa vizinhança, e amizade com os Mandarins, sobre o q' temos expressas recommendações de S. Mag.^a, q' D.^o G.^a, p.^a q' em nada sejam offendidos, e qd.^o nelles houvesse algum excesso, devia o d.^o Vigario G.^o faze-lo prez.^{se} a este Senado, p.^a pelo seu Procd.^{or} faze-lo emendar o escandallo, ou excesso qd.^o houvesse, como não houve; e como os m.^{os} Chinas reconhecem ao d.^o Procd.^{or} do Senado p.^r grande Magistrado com jurisdicção concedida pelo Imperador, facil.^{me} lhe obedece, e estão pela sua determinação, e sendo p.^r este meio tão facil o remedio, com attenção a este Senado, q' he quem pode decidir as duvidas dos Chinas, quiz, o imprudente Juiz p.^r termos tão violentos quebrar a concordia, q' com mt.^o cuidado concervamos, e a tempo q' este Senado não tem patrimonio capaz de ter contendas, e não são piquenas as molestias, q' padecemos cõ gente, q' se não governa p.^r Ordenaçoes, ou praticas: de que damos parte a V. Ex.^a p.^a se dignar de corregir a este P.^a terrivel com jurisdicção, visto não ter nesta Cid.^e Prellado, q' recorressemos.

D.^o G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a. Macão em Meza de Vereação 17 de Dezembro de 1735. Eu M.^o Pires de Moura &^a — João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Antonio de Souza.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

**Sobre serem as custas dos Officiaes de Justiça excessivas,
pedindo providencias**

Para Goa.

Exmo Senhor. — Notorio he a V. Ex.^a o attenuado estado desta Republica pelas expressoes, q' nesta, e nas Monçoens passadas este Senado tem representado a V. Ex.^a; e como seja não piquena a oppressão do Povo o mt.^o, q' se despende em custas dos Processos, alteradas de poucos annos a esta parte, havendo no Archivo deste Senado hum aranzel mais moderno p.^a p.^r elle se contarem as custas, são estas tão excessivas, q' nos obrigão fazer esta representação a V. Ex.^a; como them as que se pagão no Juizo Eccleziastico, q' p.^r serem dobradas se fazem mais insoportaveis as miseraveis partes: cuja providencia esperamos, q' V. Ex.^a se digne de a mandar remeter.

D.^o G.^a a Vx.^a m.^a an.^a. Macio em Meza de Vereação 17 de Dezembro de 1735. Eu M.^o Pires de Moura &^a — João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^o Furtado, João Antunes, Ant.^o Correa de Souza.

Está conforme. — *José Joaq.^o Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a remessa da Procuração deste Senado ao seu Procd.^{or} em Goa

Para Goa.

Sñr. Ant.^o de Albuquerque Coelho. = Com a morte do D.^f Dez.^{or} Luiz Netto da Silveira, ficou esta Cid.^e carecendo de Procd.^{or} nessa Corte p.^a as suas dependencias, e não pouco se senteria essa falta se na pessoa de V. Sr.^a tão esclarecida não descobrissemos avantajadas prerogativas, tanto pelo antigo affecto de Morador, q' foi desta, hoje mais q' nunca miseravel Cidade, qt.^o maiorm.^{te} pelo lustre, e esplendor, q' em V. Sr.^a ajusta, q' amparada do seu patrocínio, nos segurão os augmt.^{os}, e fortunas, de que tanto se necessita p.^a a sua concervação, q' supposto sejão ja mui debeis os alentos, com que respira, nos fica comtudo m.^{ta} esperança de sua melhora, interposta a sua Authoridad.^e amparando-a; e nesta certeza acompanha a Procuração, e lembrança deste Senado do que ao prez.^{to} necessitamos, q' ja certos nos não de dignará V. Sr.^a na acceitação della; damos os parabens a nossa fortunã, e haverá em nõs tal reconhecimento a este favor, q' será todo o nosso emprego o solicitar meritos, em q' saibamos ser delles acredores, perdoando-nos assim a ouzadia, como a limitada demonstração, q' se dignará de a receber na forma do recibo junto; e no que este Senado poder prestar achará V. Sr.^a tão certo, como obrigada as nossas vontades p.^a em tudo satisfazer os seus preceitos.

D.^s G.^e a V. Sr.^a m.^a an.^a Mació em Meza de Vereação 18 de Dezembro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &^a = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^{or}, Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretaria da Cam.^a.

Sobre a remessa do tabaco pó

Para Lisboa.

Sñr. Manoel de Sande e Vasconcellos, Administrador G.^l do Tabaco de pó em Lisboa. = Das remessas do tabaco, q' parão em poder dos Procuradores, dão elles conta p.^r assim serem obrigados pelo encargo, q' deste lhe fez este Senado pelas cauzas q' a isso nos moverão, como ja temos dado conta a Vm.^{ca}, e porq' as remessas de Tabaco, q' athé o prez.^{to} tem chegado, não são senão de Simonte, nos he preciso insinuar a Vm.^{ca} não ter consumo, e só o poderão ter o Tabaco Cidade, sendo bom, e algum Selecta, porem he necessario, q' venha em barris bem acondicionados, e q' venhão os frascos, q' sendo de quarta, serão melhores p.^a maior consumo em caixoens, p.^a nesta Cid.^e se passar o Tabaco dos barris aos frascos, tanto p.^a a concervação do m.^{to} tabaco, e sahida delle, qt.^o p.^a se não experimentar a quebra, e falta, de q'

Vm.^{es} tem noticia, assegurando a Vm.^{es}, q' se não eximirá este Senado em particular, q' convir ao Real Serviço, e Agrado de Vm.^{es}, cuja Pessoa G.^a D.^a Macão em Meza de Vereação 18 de Dezembro de 1735. Eu M.^{es} Pires de Moura &c. = João Correa da Motta, João da Cunha, Ant.^o Aires Ferreira, Nuno de Mend.^{es} Furtado, João Antunes, Antonio Correa de Souza.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre a Pensão da Chancellaria, e Dizimas

Para Lisboa.

Senhor. — A penção da Chancellaria, que o Ouvidor Ant.^o Moreira de Souza foi motor de se introduzir nesta Cid.^a, parece não haver mais Ordem, q' o fundar-se ella na estravagante de 18 de Fevereiro de 1653, promulgada pelo Serenissimo S.^r D. João Nosso Senhor, q' Deos haja, onde dispondo das Dizimas, q' os condenados devem pagar, fez pretexto p.^a a empostura, assim das d.^{as} Dizimas, como das mais Pensoens da Chancellaria, erigindo caixa, e provendo Officiaes a custa das partes litigantes, de cujo excesso p.^r exorbitante, queixamos a V. Mag.^a, e agora se nos offerce dizer não se achar mais Ordens p.^a o seu estabelcim.^{to}, que V. Mag.^a determinará o que for servido.

Macão em Meza de Vereação 23 de Dezembro de 1736. Eu M.^{es} Pires de Moura Escrivão da Cam.^a que o fiz escrever, e subscrevi = Antonio Aires Ferreira, = Jozé Roiz' da Costa, Fran.^{es} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, José Roiz, Manoel de Souza Martins.

Está conforme. — *José Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre o Ordenado do Ouvidor

Para Lisboa.

Senhor. = Sem duvida na parte deste Senado seria prompta a execução a respeito do ordenado dado ao Ouv.^{es} Ant.^o Machado de Miranda, supposto ser homem leigo, q' as Ordens de V. Mag.^a se encaminhavam p.^a q' o desse sendo Letrado, e de o d.^o não ser, ficava frustatoria, q' os nossos Antecessores p.^r mal percebida comprirão o que não foi assim Senhor, mas ponderando as sufficientes razoens uteis ao commum, continuarão com o d.^o Ordenado, pois de o não dar, seria origem de disturbios, porq' o d.^o Ouv.^{es} não tendo no cargo emulum.^{to} capaz, se havia de sustentar, e tratar-se conforme o seu Cargo, que p.^a tirar, uzaria de meios damnosos, e prejudiciaes ao m.^{tes} Commum, como se tem experimentado de outros, razão porq' tem este Senado supplicado a V. Mag.^a, fosse extinguido este cargo nesta Cidade, pois ja o foi p.^r vigor

deh uma Resolução do V. Rei Conde de Villaverde, comoda copia consta os revelantes fundamentos, q' de então concorrerão, e de prezente extinctos, a qual supplica não repetimos p.^r nos vedar V. Mag.^e p.^r sua Resolução de 23 de Março de 1734, advertindo-nos com ella o não tornarmos, e assim fazendo, passamos a representar a V. Mag.^e como p.^r entender ser justo a este commum continuar com o d.^o Ordenado ao d.^o Ouv.^{or}, o vamos segd.^o com elle, porq^{ta} consideramos com obrigação de propender p.^a o sucego publico, e boa administração da Justiça nesta Cid.^e, q' de outra sorte não será facil conceguir: E a vista da ordem de V. Mag.^e de 25 de Março de 1735 consultado o particular de sua determinação com o Govd.^{or} actual Cosme Damião Per.^a Pinto, assentamos passar adiante com o d.^o Ordenado ao Ouv.^{or} prez.^{te} Venancio Pereira, previsto os motivos referidos, de que damos parte a V. Mag.^e deste nosso expediente, sem embargo de q' na d.^a resolução continha. Tudo mandará V. Mag.^e o que for servido. Macío em Meza de Vereação 22 de Dezembro de 1735. Eu M.^{el} Pires de Moura &.º = Ant.^o Aires Ferreira, Jozé Roiz' da Costa, Fran.^{co} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, Jozé Rodrigues, Manoel de Souza Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

Sobre as Custas dos Officiaes da Justiça

Para Goa.

Exmo Snr. — Com a Resolução de V. Ex.^a em Carta de 17 de Maio, de logo p.^r este Senado foi posto em execução o cumprimt.^o do q' nella ordenava a respeito do aranzel das custas Judiciaes, fazendo guardar o q' deixou formado o Dez.^{or} Augustinho de Azevedo Monteiro no anno de 1711; p.^a o que convocados o Ouv.^{or}, e Juizes a este Senado lhes foi intimada a d.^a Ordem, e ao Cabido p.^r Carta deste Senado lhe fez notorio o q' V. Ex.^a nos insinuava a cerca dos seus Juizes não poderem deixar de seguir as m.^{mas} Leis, e estillo dos Auditorios Seculares; mas a este Senado tem chegado a noticia, q' nessa Corte se acha Regim.^{to} das custas, confirmado p.^r S. Mag.^e p.^a melhor regimen desta Republica, manda pertender p.^r seu Procd.^{or} traslado necessario, e em forma se observar: porquanto o que athé aqui praticava, como o q' se pratica carece dessa circumstancia p' onde será facil remove-lo como se fez, p.^r qual motivo teve este Senado lugar p.^a supplicar a V. Ex.^a reforma da exorbitancia, com que nas custas Judiciaes padecia este commum.

D.^a G.^a a V. Ex.^a m.^a an.^a Macío em Meza de Vereação, escripta p.^r mim M.^{el} Pires de Moura Alferes, e Escrivão da Cam.^a desta dita Cidade aos 22 de Dezembro de 1736. — Fran.^{co} de Araujo de Barros, Manoel Lopes, Jozé Roiz', Ant.^o Aires Ferreira, Jozé Roiz' da Costa, Manoel da S.^a Martins.

Está conforme. — *Jozé Joaq.^m Barros*, Secretario da Cam.^a.

ÍNDICE

- Sobre o não ter dado execução o ordenado a respeito do Govd.^{or}, q' foi desta Cidade. pag. 241.
- Sobre a prohibição de poder (sic.) tabaco de folha p.^a a Capital da India. pag. 241.
- Sobre a nomeação de novos Administradores do Tabaco, e &c.^a. pag. 242.
- Sobre a nomeação de Administrador do tabaco na pessoa de Henrique de Figueiredo Sarmento. pag. 243.
- Sobre a participação, q' se deo ao Ouv.^{or} desta Cid.^a da nomeação do novo Administrador de tabaco. pag. 243.
- Sobre Navios Estrangeiros, q' vem a esta Cidade. pag. 244.
- Sobre não se ter remettido Soldados p.^a as Ilhas de Sollor, e Timor. pag. 244.
- Sobre o bom comportam.^{to} do Dez.^{or} Manoel de Macedo Netto. pag. 245.
- Sobre o bom comportamen.^{to} do Dez.^{or} Manoel de Macedo Netto. pag. 245.
- Sobre a prohibição de poder levar p.^a a India tabaco de folha. pag. 246.
- Copia da Chapa Sinica traduzida em Portuguez, q' do Tribunal de Cantão remeterão a esta Cidade. pag. 247.
- Resposta do Procurador da Cidade a Chapa supra. pag. 248.
- Sobre Navios Estrangeiros, que vem a estas Ilhas á Commercio. pag. 253.
- Sobre a prata pertencente a Missão, tomada pelo Senado, e sua restituição. pag. 254.
- Sobre o Rendimento dos Quintos, e Polvora. pag. 254.
- Sobre o Cirurgião Francisco Vandemond. pag. 255.
- Sobre Sandallo transportado pelos Navios Extrangeiros. pag. 255.
- Sobre a boa elleição do Juiz Sindicante na Pessoa de Luiz Netto da Silveira. pag. 256.

- Sobre não nomear Ouvidores p.^a esta Cidade Pessoas de fora, se não nos seus proprios Moradores. pag. 256.
- Sobre ser util a esta Cidade a Pessoa de Manoel Vict.^o Roza. pag. 257.
- Sobre a vinda de Soldados p.^a passarem a Timor. pag. 258.
- Sobre o não se ter faltado o devido respeito a Pessoa do Govd.^o desta Cidade. pag. 258.
- Sobre a satisfação da Congrua do Exmo Bispo desta Cid.^a pag. 258.
- Sobre a prohibição do tabaco de folha. pag. 259.
- Sobre não ter o Dez.^o M.^o de Macedo Netto cumprido as Ordens da Capital, e outras particularidades. pag. 260.
- Sobre o Navio p.^a a Viagem de Timor. pag. 260.
- Sobre a queixa feita pelo Exmo Bispo desta Cidade acerca de lhe não ter satisfeito a sua Congrua. pag. 261.
- Sobre a informação dada pelo Rmo Bispo desta Cidade, e o resultado della. pag. 261.
- Sobre a retirada do Administrador do tabaco, e elleição do novo Administrador. pag. 263.
- Sobre a remoção do Administrador de tabaco, e nomeação do novo Administrador. pag. 264.
- Sobre a reposição das Propinas dos Ministros e Officiaes do Senado. pag. 264.
- Registro de huma petição que o D.^o Ant.^o Moreira e Souza fez ao Senado da Camara, p.^a cujo despacho se registou aqui todo de verbo ad verbum na maneira seguinte. pag. 267.
- Sobre a execução de differentes Ordens da Capital. pag. 269.
- Sobre o Navio destinado p.^a a Viagem de Timor. pag. 271.
- Sobre o pagam.^{to} da Congrua do Exmo Bispo desta Cidade. pag. 271.
- Sobre a entrega da Vara do Ouv.^o a seu Successor. pag. 271.
- Sobre os Soldados remethidos p.^a Timor. pag. 272.
- Sobre se ter dado Posse da Vara de Ouvidor a Antonio Machado. pag. 272.
- Sobre a remessa de 48 barris de Tabaco, e sobre o Ordenado do Administrador. pag. 273.
- Sobre se ter revogado a Ordem, q' prohibia, q' os Navios da Viagem de Timor, tocassem Batavia. pag. 274.

Sobre a remessa de 48 barris de tabaco, e sobre o Ordenado do Administrador. pag. 274.

Sobre se dar execução ao Alvará de S. Mag.^a a favor do Cabido. pag. 275.

(Sobre os Missionarios). pag. 276.

Sobre a remessa do Cathalogo dos Cidadãos desta Cidade. pag. 276.

Sobre ser de precizão a assistencia de M.^{el} Vict.^o Roza nesta Cidade. pag. 256.

Sobre o bom procedim.^o do Dez.^{or} Luis Netto da Silveira. pag. 277.

Sobre diferentes assumptos. pag. 277.

(Sobre a queixa do Gov.^{or} contra a falta de pagamento ao preziidio). pag. 278.

Sobre o bom procedim.^o do Dez.^{or} Luis Netto da Silveira, e sobre ser necessaria a assistencia de M.^{el} Vict.^o Roza nesta Cidade. pag. 280.

Sobre não ser Ouv.^{or} desta Cidade, se não os seus proprios Moradores. pag. 280.

Sobre o emprestimo feito ao Senado por varios Moradores. pag. 281.

Sobre a extinção de 21 Praças de Soldado. pag. 281.

Sobre a precizão de Pautas dos Navios p.^a a Viagem de Timor. pag. 282.

Sobre dizer ser nulla a Elleição dos Officiaes do Senado, e o q' mais se passou a este respeito. pag. 282.

Sobre a abertura da segunda Pauta. pag. 283.

Lembrança do Senado da Camara desta Cidade de Macáo p.^a o S.^l Ant.^o Albuquerque Coelho, seu Procd.^{or} bastante, e geral em Goa, e aonde mais cumprir, feita neste Anno de 1835 (sic.) pag. 283.

Sobre os requerim.^{os} remettidos pelo Senado a S. Mag.^a, pedindo Despacho. pag. 286.

Sobre os Privilegios do Senado, e remeça d'hum caixote. pag. 287.

Lembrança do Senado da Camara desta Cidade de Macáo do Nome de Deos na China p.^a os Snres João Marques Bacalhao, e Pero Vict.^o Velho lhes fazerem merce na Cid.^e de Lisboa, e aonde mais cumprir. Anno de 1735. pag. 287.

Sobre os empenhos, em que se acha este Senado, com a prohibição de navegar p.^a Surratte. pag. 289.

Sobre o Barco da Viagem de Timor. pag. 289.

Sobre a remessa da lista dos Navios existentes nesta Cidade, pedindo Pautas. pag. 291.

- Sobre a remessa do Cathalogo dos Homens bons. pag. 291.
- Sobre a chegada do Govd.^o, e morte do Exmo Bispo. pag. 291.
- Sobre a Navegação desta Cidade. pag. 291.
- Sobre a dezintelligencia havida neste Senado entre as Authoridades. pag. 292.
- Sobre não ter voltado o Navio da Viagem de Timor, e o motivo porque. pag. 292.
- Sobre não se poder por em execução nesta Cid.^a o ordenado pela Carta de 28 de Abril de 1834 (sic.). pag. 293.
- Sobre o estado decadente desta Cidade, e sobre o Lugar de Ouv.^o, e o procedim.^o do mesmo. Pag. 293.
- Sobre soccorro feito ás Ilhas de Solor, e Timor, e &c.^a. pag. 295.
- Sobre a divida do Gov.^o q' foi das Ilhas de Sollar e Timor, a este Senado. pag. 296.
- Sobre o procedim.^o do Vigario G.^l p.^a com os Chinas. pag. 296.
- Sobre serem as custas dos Officiaes de Justiças excessivas, pedindo providencias. pag. 297.
- Sobre a remessa da Procuração deste Senado ao seu Procd.^o em Goa. pag. 298.
- Sobre a remessa do tabaco pó. pag. 298.
- Sobre a Pensão da Chancellaria, e Dizimas. pag. 299.
- Sobre o Ordenado do Ouvidor. pag. 299.
- Sobre as Custas dos Officiaes da Justiça. pag. 300.